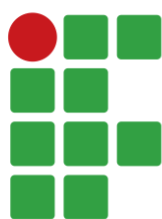


LTCAT

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO

Regulamento da Previdência Social, Decreto 3048 de 06 de maio de 1999 e
Anexo.



INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso

Campus Sorriso

ELABORAÇÃO

WORK TEMPORARY SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA – ME



Sorriso, 20 de Outubro de 2023

SUMÁRIO

1. CONTROLE DE REVISÕES.....	4
2. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO	5
2.1. Locais periciados.....	5
2.2. Responsável pela avaliação do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho.....	5
2.3. Responsável pela avaliação do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – IFMT.....	6
3. OBJETIVO DESTE DOCUMENTO	7
4. EMBASAMENTO LEGAL.....	8
4.1. LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO – LTCAT.....	8
5. LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICUSOLIDADE	17
6. RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS.....	17
6.1. Risco físico	17
6.2. Risco químico	18
6.3. Risco biológico	18
6.4. Tipos de exposição	18
7. DETALHAMENTO DAS METODOLOGIAS UTILIZADAS PARA AS AVALIAÇÕES DOS RISCOS.....	19
7.1. Metodologia de avaliação de calor quando aplicável	19
7.2. Metodologia de avaliação de ruído quando aplicável	23
7.3. Metodologia de avaliação de agentes químicos quando aplicável	23
7.4. Metodologia de avaliação de agentes biológicos quando aplicável	23
8. DESCRIÇÃO DO PROCESSO E OPERAÇÕES DO CAMPUS.....	24
9. CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO POR GHE	26
9.1. GHE – 01 – Administração	26
9.2. GHE – 02 – Sala de aula	28
9.3. GHE – 03 – Fazenda Experimental.	28
9.4. GHE – 04 – Laboratório de Microbiologia.....	28
9.5. GHE – 05 – Laboratório de Fitopatologia e Biologia.....	29
9.6. GHE – 06 – Laboratório de Solos e Nutrição de Plantas.....	29

10. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	30
11. ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS RISCOS DO GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO.....	38
11.1.1 Conclusão acerca de adicional de insalubridade, periculosidade ou aposenadoria especial.....	41
11.2.1 Conclusão acerca de adicional de insalubridade, periculosidade ou aposenadoria especial.....	45
11.3.1 Conclusão acerca de adicional de insalubridade, periculosidade ou aposenadoria especial.....	49
11.4.1 Conclusão acerca de adicional de insalubridade, periculosidade ou aposenadoria especial.....	52
11.5.1 Conclusão acerca de adicional de insalubridade, periculosidade ou aposenadoria especial.....	55
11.6.1 Conclusão acerca de adicional de insalubridade, periculosidade ou aposenadoria especial.....	58
12. ANEXO 1 – RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES DE DOSIMETRIA DE RUÍDO..59	
Coordenador – Núcleo de Produção – Dacio Olibone.....	59
Técnico em Agropecuária – Jair Jose dos Santos.....	63
Técnico em Agropecuária – Rafael Benetti.....	67
13. ANEXO 2 – RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES DE VIBRAÇÃO.....71	
Avaliação de Vibração Corpo Inteiro – Coordenador – Núcleo De Produção – Dácio Olibone	71
Avaliação de Vibração Corpo Inteiro – Técnico em Agropecuária – Rafael Benetti.....	76
Avaliação de Vibração Mãos e Braços – Técnico em Agropecuária – Rafael Benetti.....	81
14. RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS	87
15. RESPONSABILIDADE TÉCNICA	88
16. DOCUMENTOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	89
17. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART	90
18. CERTIFICADO DOS EQUIPAMENTOS	91
19. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	96

1. CONTROLE DE REVISÕES

REV.	DESCRIÇÃO	DATA
00	Emissão do documento original	20/10/2023

2. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

Razão Social: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO

CNPJ: 10.784.782/0001-50

CNAE: 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico

Endereço: Avenida Senador Filinto Muller, 953

Bairro: Quilombo

Município: Cuiabá

UF: MT

CEP: 78.043-409

Telefone: (65) 3616-4100

2.1. Locais periciados

Estabelecimento: CAMPUS AVANÇADO SORRISO

Endereço: Avenida Universitária, Nº 799

Bairro: Loteamento Santa Clara

Município: Sorriso

UF: MT

CEP: 78890-000

2.2. Responsável pela avaliação do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho

Razão Social: WORK TEMPORARY SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA - ME

Nome Fantasia: WORK SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL

CNPJ: 13.398.976/0001-06

Endereço: Rua da Quitanda, 49, GRP 404

Bairro: Centro

Cidade: Rio de Janeiro

Estado: RJ

CEP: 20011030

Telefone: (21)2507-5241

Site: www.worktemporary.com.br

E-mail: licitacao@worktemporary.com.br

Responsável Técnico: André da Silva Barbosa
Profissão: Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA-RJ: 2012428037

Responsável Técnico: Rosane Oliveira
Profissão: Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA: MT030610

2.3. Responsável pela avaliação do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - IFMT

Responsável Técnico: Edriana Andreóli Silvestre
Profissão: Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA: 10.238/D
Matrícula SIAPE: 2244232

3. OBJETIVO DESTE DOCUMENTO

Este documento tem por objetivo atender à exigência do INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO nas avaliações das atividades desenvolvidas por Grupo Homogêneo de Exposição Similar pelos servidores no exercício de suas funções e/ou atividades, determinando se os mesmos estão expostos à agentes nocivos, com potencialidade de causar prejuízo à saúde ou sua integridade física, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação em vigor.

A caracterização das Atividades e Operações Insalubres ou Atividades e Operações Perigosas ocorre em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação trabalhista vigente Normas Regulamentadoras – NR 15 – Insalubridade, NR – 16 – Periculosidade da Portaria nº 3.214/78, do Ministério do Trabalho.

Além disso, o Decreto 3.048/1999 fixa as atividades que garantem ao empregado o direito à contagem especial de tempo para a aposentadoria, observando os critérios previstos no Decreto e na Lei 8.213/91, bem como as metodologias das Normas de Higiene Ocupacional da FUNDACENTRO.

4. EMBASAMENTO LEGAL

4.1. LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO – LTCAT

O LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho) é um documento obrigatório exigido pelo INSS (RGPS) a todas as empresas que possuem empregados, cujas atividades ou operações, insalubres ou não insalubres, por sua natureza e condições expõem à agentes nocivos (físicos, químicos ou biológicos), ou ainda a associação destes. Uma das finalidades deste documento é documentar a necessidade ou não de aposentadoria especial pelo INSS, conforme demonstrado no artigo 58 da lei 8213/91:

“Art. 58. A relação dos agentes nocivos químicos, físicos e biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física, considerados para fins de concessão da aposentadoria especial de que trata o artigo anterior será definida pelo Poder Executivo”.

E o inciso I do referido artigo deixa claro que o Laudo Técnico de Condições Ambientais - LTCAT é o documento responsável para que o INSS avalie a causa da aposentadoria especial. Vale destacar ainda que de acordo com o Art. 155 da Instrução Normativa INSS/DC 078 de 16/07/2002, os dados constantes do formulário Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP deverão ser corroborados com o LTCAT, quando ele for exigido pelo INSS.

De acordo com o art. 57 da lei 8213/91, para ter direito a aposentadoria especial o empregado deve comprovar perante o INSS exposição à agentes nocivos químicos, físicos e biológicos por um período mínimo, exercendo atividade, insalubre de forma permanente e habitual, não ocasional e nem intermitente. Desta forma o contato esporádico com riscos que poderiam levar a aposentadoria especial, não é caracterizador deste direito.

O decreto 3.048/99 do INSS, dita que:

Art. 64. A aposentadoria especial, uma vez cumprida à carência exigida, será devida ao segurado empregado, empregado avulso e contribuinte individual, este somente quando cooperado filiado à cooperativa de trabalho ou de produção, que tenha trabalhado durante quinze, vinte ou vinte e cinco anos, conforme o caso, sujeito a condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.

§ 1º A concessão da aposentadoria especial prevista neste artigo dependerá da comprovação, durante o período mínimo fixado no caput:

I - do tempo de trabalho permanente, não ocasional nem intermitente; e

II - da exposição do segurado aos agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou a associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física.

§ 2º Consideram-se condições especiais que prejudiquem a saúde e a integridade física aquelas nas quais a exposição ao agente nocivo ou associação de agentes presentes no ambiente de trabalho esteja acima dos limites de tolerância estabelecidos segundo critérios quantitativos ou esteja caracterizada segundo os critérios da avaliação qualitativa, dispostos no § 2º do art. 68.

Art. 65. Considera-se tempo de trabalho permanente aquele que é exercido de forma não ocasional nem intermitente, no qual a exposição do empregado, do empregado avulso ou do cooperado ao agente nocivo seja indissociável da produção do bem ou da prestação do serviço.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput aos períodos de descanso determinados pela legislação trabalhista, inclusive férias, aos de afastamento decorrentes de gozo de benefícios de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez acidentária, bem como aos de percepção de salário-maternidade, desde que, à data do afastamento, o segurado estivesse exposto aos fatores de risco de que trata o art. 68.

Art. 68. A relação dos agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física, considerados para fins de concessão de aposentadoria especial, consta do Anexo IV.

§ 1º As dúvidas sobre o enquadramento dos agentes de que trata o caput, para efeito do disposto nesta Subseção, serão resolvidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e pelo Ministério da Previdência e Assistência Social.

§ 2º A avaliação qualitativa de riscos e agentes nocivos será comprovada mediante descrição:

I - das circunstâncias de exposição ocupacional a determinado agente nocivo ou associação de agentes nocivos presentes no ambiente de trabalho durante toda a jornada;

II - de todas as fontes e possibilidades de liberação dos agentes mencionados no inciso I; e

III - dos meios de contato ou exposição dos empregadores, as vias de absorção, a intensidade da exposição, a frequência e a duração do contato.

Codificação da GFIP:

- 00 — Sem exposição à agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto.
- 01 — Não exposição à agente nocivo. Trabalhador já esteve exposto.
- 02 — Exposição à agente nocivo (aposentadoria especial aos 15 anos de trabalho).
- 03 — Exposição à agente nocivo (aposentadoria especial aos 20 anos de trabalho).
- 04 — Exposição à agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho).

Agentes químicos - O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos (Redação dada pelo Decreto, no 3.265, de 1999). O rol de agentes nocivos é exaustivo, enquanto que as atividades listadas, nas quais pode haver a exposição, é exemplificativa (Redação dada pelo Decreto, no 3.265, de 1999).

AGENTE NOCIVO - QUÍMICO	TEMPO DE EXPOSIÇÃO
<p style="text-align: center;">ARSÊNIO E SEUS COMPOSTOS</p> <p>a) extração de arsênio e seus compostos tóxicos;</p> <p>b) metalurgia de minérios arsenicais;</p> <p>c) utilização de hidrogênio arseniado (arsina) em sínteses orgânicas e no processamento de componentes eletrônicos;</p> <p>d) fabricação e preparação de tintas e lacas;</p> <p>e) fabricação, preparação e aplicação de inseticidas, herbicidas, parasiticidas e raticidas com a utilização de compostos de arsênio;</p> <p>f) produção de vidros, ligas de chumbo e medicamentos com a utilização de compostos de arsênio;</p> <p>g) conservação e curtume de peles, tratamento e preservação da madeira com a utilização de compostos de arsênio.</p>	25 anos
<p style="text-align: center;">ASBESTOS</p> <p>a) extração, processamento e manipulação de rochas amiantíferas;</p> <p>b) fabricação de guarnições para freios, embreagens e materiais isolantes contendo asbestos;</p> <p>c) fabricação de produtos de fibrocimento;</p> <p>d) mistura, cardagem, fiação e tecelagem de fibras de asbestos.</p>	25 anos

<p style="text-align: center;">BENZENO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS</p> <p>a) produção e processamento de benzeno;</p> <p>b) utilização de benzeno como matéria-prima em sínteses orgânicas e na produção de derivados;</p> <p>c) utilização de benzeno como insumo na extração de óleos vegetais e álcoois;</p> <p>d) utilização de produtos que contenham benzeno, como colas, tintas, vernizes, produtos gráficos e solventes;</p> <p>e) produção e utilização de clorobenzenos e derivados;</p> <p>f) fabricação e vulcanização de artefatos de borracha;</p> <p>g) fabricação e recauchutagem de pneumáticos.</p>	25 anos
<p style="text-align: center;">BERÍLIO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS</p> <p>a) extração, trituração e tratamento de berílio;</p> <p>b) fabricação de compostos e ligas de berílio;</p> <p>c) fabricação de tubos fluorescentes e de ampolas de raio X;</p> <p>d) utilização do berílio na indústria aeroespacial.</p>	25 anos
<p style="text-align: center;">BROMO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS</p> <p>a) fabricação e emprego do bromo e do ácido brômico.</p>	25 anos
<p style="text-align: center;">CARVÃO MINERAL E SEUS DERIVADOS</p> <p>a) extração, fabricação, beneficiamento e utilização de carvão mineral, piche, alcatrão, betume e breu;</p> <p>b) extração, produção e utilização de óleos minerais e parafinas;</p> <p>c) extração e utilização de antraceno e negro de fumo;</p> <p>d) produção de coque.</p>	25 anos
<p style="text-align: center;">CHUMBO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS</p> <p>a) extração e processamento de minério de chumbo;</p> <p>b) metalurgia e fabricação de ligas e compostos de chumbo;</p> <p>c) fabricação e reformas de acumuladores elétricos;</p> <p>d) fabricação e emprego de chumbo-tetraetila e chumbo-tetrametila;</p> <p>e) fabricação de tintas, esmaltes e vernizes à base de compostos de chumbo;</p> <p>f) pintura com pistola empregando tintas com pigmentos de chumbo;</p> <p>g) fabricação de objetos e artefatos de chumbo e suas ligas;</p> <p>h) vulcanização da borracha pelo litargírio ou outros compostos de chumbo;</p> <p>i) utilização de chumbo em processos de soldagem;</p> <p>j) fabricação de vidro, cristal e esmalte vitrificado;</p> <p>k) fabricação de pérolas artificiais;</p> <p>m) fabricação e utilização de aditivos à base de chumbo para a indústria de plásticos.</p>	25 anos

<p align="center">COLORO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS</p> <p>a) fabricação e emprego de defensivos organoclorados; b) fabricação e emprego de cloroetilaminas (mostardas nitrogenadas); c) fabricação e manuseio de bifenis policlorados (PCB); d) fabricação e emprego de cloreto de vinil como monômero na fabricação de policloreto de vinil (PVC) e outras resinas e como intermediário em produções químicas ou como solvente orgânico; e) fabricação de policloroprene; f) fabricação e emprego de cloroformio (triclorometano) e de tetracloreto de carbono.</p>	<p align="center">25 anos</p>
<p align="center">CROMO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS</p> <p>a) fabricação, emprego industrial, manipulação de cromo, ácido crômico, cromatos e bicromatos; b) fabricação de ligas de ferro-cromo; c) revestimento eletrolítico de metais e polimento de superfícies cromadas; d) pintura com pistola utilizando tintas com pigmentos de cromo; e) soldagem de aço inoxidável.</p>	<p align="center">25 anos</p>
<p align="center">FOSFORO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS</p> <p>a) extração e preparação de fósforo branco e seus compostos; b) fabricação e aplicação de produtos fosforados e organofosforados (sínteses orgânicas, fertilizantes e praguicidas); c) fabricação de munições e armamentos explosivos.</p>	<p align="center">25 anos</p>
<p align="center">IODO</p> <p>a) fabricação e emprego industrial do iodo.</p>	<p align="center">25 anos</p>
<p align="center">MANGANÊS E SEUS COMPOSTOS</p> <p>a) extração e beneficiamento de minérios de manganês; b) fabricação de ligas e compostos de manganês; c) fabricação de pilhas secas e acumuladores; d) preparação de permanganato de potássio e de corantes; e) fabricação de vidros especiais e cerâmicas; f) utilização de eletrodos contendo manganês; g) fabricação de tintas e fertilizantes.</p>	<p align="center">25 anos</p>

<p style="text-align: center;">MERCÚRIO E SEUS COMPOSTOS</p> <p>a) extração e utilização de mercúrio e fabricação de seus compostos; b) fabricação de espoletas com fulminato de mercúrio; c) fabricação de tintas com pigmento contendo mercúrio; d) fabricação e manutenção de aparelhos de medição e de laboratório; e) fabricação de lâmpadas, válvulas eletrônicas e ampolas de raio X; f) fabricação de minuterias, acumuladores e retificadores de corrente; g) utilização como agente catalítico e de eletrólise; h) douração, prateamento, bronzeamento e estanhagem de espelhos e metais; i) curtimento e feltragem do couro e conservação da madeira; j) recuperação do mercúrio; k) amalgamação do zinco. l) tratamento a quente de amálgamas de metais; m) fabricação e aplicação de fungicidas.</p>	25 anos
<p style="text-align: center;">NÍQUEL E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS</p> <p>a) extração e beneficiamento do níquel; b) niquelagem de metais; c) fabricação de acumuladores de níquel-cadmio.</p>	25 anos
<p style="text-align: center;">PETRÓLEO, XISTO BETUMINOSO, GÁS NATURAL E SEUS DERIVADOS</p> <p>a) extração, processamento, beneficiamento e atividades de manutenção realizadas em unidades de extração, plantas petrolíferas e petroquímicas; b) beneficiamento e aplicação de misturas asfálticas contendo hidrocarbonetos policíclicos.</p>	25 anos
<p style="text-align: center;">SÍLICA LIVRE</p> <p>a) extração de minérios a céu aberto; b) beneficiamento e tratamento de produtos minerais geradores de poeiras contendo sílica livre cristalizada; c) tratamento, decapagem e limpeza de metais e fosqueamento de vidros com jatos de areia; d) fabricação, processamento, aplicação e recuperação de materiais refratários; e) fabricação de mós, rebolos e de pós e pastas para polimento; f) fabricação de vidros e cerâmicas; g) construção de túneis; h) desbaste e corte a seco de materiais contendo sílica.</p>	25 anos

OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS	
<p>GRUPO - ESTIRENO; BUTADIENO-ESTIRENO; ACRILONITRILA; 1-3 BUTADIENO; CLOROPRENO; MERCAPTANOS, N-HEXANO, DIISOCIANATO DE TOLUENO (TDI); AMINAS AROMÁTICAS</p> <p>a) fabricação e vulcanização de artefatos de borracha; b) fabricação e recauchutagem de pneus.</p> <p>GRUPO IL - AMINAS AROMÁTICAS, AMINOBIFENILA, AURAMINA, AZATIOPRINA, BIS (CLORO METIL) ÉTER, 1-4 BUTANODIOL, DIMETANOSULFONATO (MILERAN), CICLOFOSFAMIDA, CLOROAMBUCIL, DIETILESTIL-BESTROL, ACRONITRILA, NITRONAFTILAMINA 4-DIMETIL-AMINOAZOBENZENO, BENZOPIRENO, BETA-PROPIOLACTONA, BISCLOROETILETER, BISCLOROMETIL, CLOROMETILETER, DIANIZIDINA, DICLOROBENZIDINA, DIETILSULFATO, DIMETILSULFATO, ETILENOAMINA, ETILENOTIUREIA, FENACETINA, IODETO DE METILA, ETILNITROSURÉIAS, METILENOORTOCLOROANILINA (MOCA), NITROSAMINA, ORTOTOLUIDINA, OXIME-TALONA, PROCARBAZINA, PROPANOSULTONA, 1-3BUTADIENO, OXIDO DE ETILENO, ESTILBENZENO, DIISOCIANATO DE TOLUENO (TDI), CREOSOTO, 4-AMINODIFENIL, BENZIDINA, BETANAFTILAMINA, ESTIRENO, 1-CLORO-2, 4 - NITRODIFENIL, 3-POXIPRO-PANO</p> <p>a) manufatura de magenta (anilina e ortotoluidina); b) fabricação de fibras sintéticas; c) sínteses químicas; d) fabricação da borracha e espumas; e) fabricação de plásticos; f) produção de medicamentos; g) operações de preservação da madeira com creosoto; h) esterilização de materiais cirúrgicos.</p>	25 anos

Agentes físicos - Exposição acima dos limites de tolerância especificados ou às atividades descritas.

AGENTE NOCIVO - FÍSICO	TEMPO DE EXPOSIÇÃO
<p style="text-align: center;">RUÍDO</p> <p>a) exposição a Níveis de Exposição Normalizados (NEN) superiores a 85 dB(A). (Redação dada pelo Decreto no 4.882, de 2003)</p>	25 anos
<p style="text-align: center;">VIBRAÇÕES</p> <p>a) trabalhos com perfuratrizes e martelos pneumáticos.</p>	25 anos
<p style="text-align: center;">RADIAÇÕES IONIZANTES</p> <p>a) extração e beneficiamento de minerais radioativos; b) atividades em minerações com exposição ao radônio; c) realização de manutenção e supervisão em unidades de extração, tratamento e beneficiamento de minerais radioativos com exposição às radiações ionizantes; d) operações com reatores nucleares ou com fontes radioativas; e) trabalhos realizados com exposição aos raios Alfa, Beta, Gama e X, aos nêutrons e às substâncias radioativas para fins industriais, terapêuticos e diagnósticos; f) fabricação e manipulação de produtos radioativos; g) pesquisas e estudos com radiações ionizantes em laboratórios.</p>	25 anos

Agentes biológicos - Exposição aos agentes citados unicamente nas atividades relacionadas.

AGENTE NOCIVO - BIOLÓGICO	TEMPO DE EXPOSIÇÃO
<p style="text-align: center;">MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS (Redação dada pelo Decreto no 4.882, de 2003).</p> <p>a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados; b) trabalhos com animais infectados para tratamento ou para o preparo de soro, vacinas e outros produtos; c) trabalhos em laboratórios de autópsia, de anatomia e anátomo-histologia; d) trabalho de exumação de corpos e manipulação de resíduos de animais deteriorados; e) trabalhos em galerias, fossas e tanques de esgoto; f) esvaziamento de biodigestores; g) coleta e industrialização do lixo.</p>	25 anos

Associação de agentes - Nas associações de agentes que estejam acima do nível de tolerância, será considerado o enquadramento relativo ao que exigir menor tempo de exposição (Redação dada pelo Decreto no 4.882, de 2003).

AGENTE NOCIVO - ASSOCIAÇÃO DE AGENTES	TEMPO DE EXPOSIÇÃO
<p style="text-align: center;">FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS</p> <p>a) mineração subterrânea cujas atividades sejam exercidas afastadas das frentes de produção.</p>	20 anos
<p style="text-align: center;">FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS</p> <p>a) trabalhos em atividades permanentes no subsolo de minerações subterrâneas em frente de produção.</p>	15 anos

5. LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICUSOLIDADE

De acordo com a Lei 8.270 de 17 de dezembro de 1991, e a Instrução Normativa RFB Nº 2.130, de 31 de janeiro de 2023 assim dispõe:

Lei 8.270 de 17 de dezembro de 1991:

Art. 12. Os servidores civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais perceberão adicionais de insalubridade e de periculosidade, nos termos das normas legais e regulamentares pertinentes aos trabalhadores em geral e calculados com base nos seguintes percentuais:

I - cinco, dez e vinte por cento, no caso de insalubridade nos graus mínimo, médio e máximo, respectivamente;

II - dez por cento, no de periculosidade.

Instrução Normativa RFB Nº 2130, de 31 de janeiro de 2023.

IN 1/2023 - RTR-GAB/RTR/IFMT, que Estabelece os procedimentos a serem adotados para atualização e concessão de adicional de insalubridade e periculosidade no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT).

Art. 14. O adicional de insalubridade corresponde aos percentuais de 5% (cinco por cento) para o grau mínimo, 10% (dez por cento) para o grau médio e 20% (vinte por cento) para o grau máximo, estabelecidos em laudo pericial (LTCAT), calculados sobre o vencimento básico do cargo do servidor (art. 12 da Lei 8.270/91).

Art. 15. O adicional de periculosidade corresponde ao percentual de 10% (dez por cento), calculado sobre o vencimento básico do cargo do servidor (art. 12 da Lei 8.270/91).

6. RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Esta fase contemplou a identificação dos riscos ambientais através da realização de entrevistas aos servidores afim de analisar as atividades dos mesmos e aos quais riscos (Físico, Químico e Biológico) estão expostos no exercício de suas competências, com isso, foram verificados os seguintes riscos:

6.1. Risco físico

Consideram-se agentes físicos as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes, bem como o infrassom e o ultrassom.

6.2. Risco químico

Consideram-se agentes químicos as substâncias, compostas ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoa, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo através da pele ou por ingestão.

6.3. Risco biológico

São considerados agentes biológicos, os vírus, bactérias, fungos, parasitas, protozoários, bacilos.

6.4. Tipos de exposição

Dependendo da intensidade e frequência da exposição ao agente de risco, caracteriza-se o tipo de exposição, conforme discriminado abaixo.

Exposição permanente: aquela que é constante, durante toda a jornada laboral.

Exposição habitual: aquela em que o servidor se submete a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas por tempo igual ou superior à metade da sua jornada de trabalho mensal;

Exposição eventual: Exposição esporádica ao agente.

7. DETALHAMENTO DAS METODOLOGIAS UTILIZADAS PARA AS AVALIAÇÕES DOS RISCOS

7.1 Metodologia de avaliação de calor quando aplicável.

Não há exposição ao calor.

Caso houvesse, seria avaliada através do “Índice de Bulbo Úmido – Termômetro de Globo” (IBUTG) definido pelas equações que seguem:

Ambientes internos ou externos sem carga solar:

$$\text{IBUTG} = 0,7 \text{ tbn} + 0,3 \text{ tg}$$

Ambiente externo com carga solar:

$$\text{IBUTG} = 0,7 \text{ tbn} + 0,1 \text{ tbs} + 0,2 \text{ tg}$$

Onde:

tbn = temperatura de bulbo úmido

tg = temperatura de globo

tbs = temperatura de bulbo seco

O aparelho utilizado para as medições foi o Termo – higrômetro – decibelímetro, cujo certificado de calibração encontra-se em anexo.

Os valores de IBUTG obtidos através das avaliações serão equiparados aos limites de tolerância e níveis de ação estabelecidos no anexo III da Norma Regulamentadora Nº 15 e Norma de Higiene Ocupacional Nº 06, a fim de subsidiar equacionamento das medidas de controle e dimensionar a exposição dos trabalhadores. O limite de exposição ocupacional ao valor é definido de acordo com a taxa metabólica de cada atividade, conforme apresentado nos quadros abaixo:

Limite de exposição ocupacional ao calor

M [W]	IBUTG MÁX [°c]	M [W]	IBUTG MÁX [°c]	M [W]	IBUTG MÁX [°c]
100	33,7	186	30,6	346	27,5
102	33,6	189	30,4	353	27,4
104	33,5	193	30,4	360	27,3
106	33,4	197	30,3	367	27,2
108	33,3	201	30,2	374	27,1
110	33,2	205	30,1	382	27
112	33,1	209	30	390	26,9
115	33	214	29,9	398	26,8
117	32,9	218	29,8	406	26,7
119	32,8	222	29,7	414	26,6
122	32,7	227	29,6	422	26,5
124	32,6	231	29,5	431	26,4
127	32,5	236	29,4	440	26,3
129	32,4	241	29,3	448	26,2
132	32,3	246	29,2	428	26,1
135	32,2	251	29,1	467	26
137	32,1	256	29	476	25,9
140	32	261	28,9	486	25,8
143	31,9	266	28,8	496	25,7
146	31,8	272	28,7	506	25,6
149	31,7	277	28,6	516	25,5
152	31,6	283	28,5	526	25,4
155	31,5	289	28,4	537	25,3
158	31,4	294	28,3	548	25,2
161	31,3	300	28,2	559	25,1
165	31,2	306	28,1	570	25
168	31,1	313	28	582	24,9
171	31	319	27,9	594	24,8
175	30,9	325	27,8	606	24,7
178	30,8	332	27,7		
182	30,7	339	27,6		

Taxa metabólica por tipo de atividade	
Atividade	Taxa metabólica (W)
Sentado	
Em repouso	100
Trabalho leve com as mãos	126
Trabalho moderado com as mãos	153
Trabalho pesado com as mãos	171
Trabalho leve com um braço	162
Trabalho moderado com um braço	198
Trabalho pesado com um braço	234
Trabalho leve com dois braços	216
Trabalho moderado com dois braços	252
Trabalho pesado com dois braços	288
Trabalho leve com braços e pernas	324
Trabalho moderado com braços e pernas	441
Trabalho pesado com braços e pernas	603
Em pé, agachado ou ajoelhado	
Em repouso	126
Trabalho leve com as mãos	153
Trabalho moderado com as mãos	180
Trabalho pesado com as mãos	198
Trabalho leve com um braço	189
Trabalho moderado com um braço	225
Trabalho pesado com um braço	261
Trabalho leve com dois braços	243
Trabalho moderado com dois braços	279
Trabalho pesado com dois braços	315
Trabalho leve com o corpo	351
Trabalho moderado com o corpo	468
Trabalho pesado com o corpo	630
Em pé, em movimento	
Andando no plano	
1. Sem carga	
• 2 km/h	198
• 3 km/h	252
• 4 km/h	297
• 5 km/h	360
2. Com carga	

• 10 kg, 4 km/h	333
• 30 kg, 4 km/h	450
Correndo no plano	
• 9 km/h	787
• 12 km/h	873
• 15 km/h	990
Subindo rampa	
1. Sem carga	
• com 5° de inclinação, 4 km/h	324
• com 15° de inclinação, 3 km/h	378
• com 25° de inclinação, 3 km/h	540
2. Com carga de 20 kg	
• com 15° de inclinação, 4 km/h	486
• com 25° de inclinação, 4 km/h	738
Descendo rampa (5 km/h) sem carga	
• com 5° de inclinação	243
• com 15° de inclinação	252
• com 25° de inclinação	324
Subindo escada (80 degraus por minuto - altura do degrau de 0,17 m)	
• Sem carga	522
• Com carga (20 kg)	648
Descendo escada (80 degraus por minuto - altura do degrau de 0,17 m)	
• Sem carga	279
• Com carga (20 kg)	400
Trabalho moderado de braços (ex.: varrer, trabalho em almoxarifado)	320
Trabalho moderado de levantar ou empurrar	349
Trabalho de empurrar carrinhos de mão, no mesmo plano, com carga	391
Trabalho de carregar pesos ou com movimentos vigorosos com os braços (ex.: trabalho com foice)	495
Trabalho pesado de levantar, empurrar ou arrastar pesos (ex.: remoção com pá, abertura de valas)	524

7.2. Metodologia de avaliação de ruído quando aplicável

Não há exposição ao ruído.

Caso houvesse, seria avaliado através dosímetro de ruído, marca **Criffer**, modelo **Sonus 2**, Número de série **183141**.

Os parâmetros para o enquadramento da insalubridade consideraram o disposto na Norma Regulamentadora Nº 15, sendo a amostragem realizada conforme descrito na Norma de Higiene Ocupacional (NHO) Nº 01 da FUNDACENTRO, sendo calculada a dose e o nível de exposição a partir desta medida.

7.3. Metodologia de avaliação de agentes químicos quando aplicável

Trata especificamente sobre atividades e operações envolvendo agentes químicos, considerados insalubres em decorrência de inspeção de caráter QUALITATIVO e QUANTITATIVO realizada no local de trabalho. Exclua-se desta relação as atividades ou operações com os agentes químicos constantes dos 11 e 12.

Os agentes químicos são fatores ambientais causadores em potencial de doenças profissionais e/ou do trabalho, devido a sua ação deletéria sobre o organismo humano.

Do ponto de vista geral os agentes químicos são classificados de 03 (três) maneiras:

- Por limite de tolerância (LT) e inspeção no local de trabalho (Anexo 11) – Avaliação Quantitativa;
- Por limite de tolerância (LT) para poeiras minerais (Anexo 12) – Avaliação Quantitativa;
- Em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho – Avaliação Qualitativa.

7.4. Metodologia de avaliação de agentes biológicos quando aplicável

Para as avaliações de agentes Biológicos foram realizadas avaliações qualitativas das atividades e dos ambientes de trabalho dos empregados. Os parâmetros utilizados para caracterização de insalubridade são os constantes no Anexo Nº 14 da NR – 15.

8. DESCRIÇÃO DO PROCESSO E OPERAÇÕES DO CAMPUS

IFMT Campus Avançado Sorriso tem como atribuição:

Ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;

Como processo educativo e investigativo desenvolver a educação profissional e tecnológica de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais;

Promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior;

Orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do Instituto Federal;

Desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica;

Promover a produção, o desenvolvimento do meio ambiente e a transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação.

Composto pelos seguintes Setores:

- Assessoria de Comunicação
- Biblioteca
- Coordenadoria de Extensão
- Coordenadoria de Registro Escolar
- Coordenadoria de Tecnologia da Informação
- Coordenadoria de Assistência Estudantil
- Coordenadoria de Contratos e Convênios
- Coordenadoria de Execução Financeira e Orçamentária
- Coordenadoria do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Agrônômica
- Coordenadoria do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio
- Coordenadoria do Curso Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio
- Coordenadoria do Curso Técnico em Alimentos Integrado.

- Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas
- Coordenadoria de Pedagógica
- Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental
- Curso Superior de Tecnologia em Produção de Grãos
- Departamento de Administração e Planejamento
- Departamento de Compras
- Departamento de Ensino
- Direção Geral
- Fazenda Experimental
- Gabinete do Campus Sorriso
- Laboratório de Desenho Técnico
- Laboratório de Física e Matemática
- Laboratório de Fitopatologia e Biologia
- Laboratório de Informática I - Mezanino/ Pós Graduação
- Laboratório de Informática II
- Laboratório de Microbiologia
- Laboratório de Solos e Nutrição de Plantas
- Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas
- Núcleo de Produção
- Salas de Aula
- Setor de Contabilidade
- Setor de Patrimônio
- Setor de Pesquisa
- Sala dos Professores
- Setor de Transporte
- Núcleo de Produção

9. CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO POR GHE

Grupo Homogêneo de Exposição corresponde a um grupo de colaboradores que experimenta exposição similar, de forma que o resultado fornecido pela avaliação de exposição de parte do grupo seja representativo da exposição de todos os colaboradores que compõem o mesmo grupo.

Para avaliar a existência ou não de ocorrência de riscos nas atividades laborais desenvolvidas pelos colaboradores do **CAMPUS AVANÇADO SORRISO**, foram criados Grupos Homogêneos de Exposições - GHE.

9.1. GHE – 01 – Administração

IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO GHE	
SETORES	<p>ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, BIBLIOTECA, COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL, COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, COORDENADORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, COORDENADORIA DE EXTENSÃO, COORDENADORIA DE REGISTRO ESCOLAR, COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COORDENADORIA DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRÔNOMICA, COORDENADORIA DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO, COORDENADORIA DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, COORDENADORIA DO CURSO TÉCNICO EM ALIMENTOS INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO, COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, COORDENADORIA PEDAGÓGICA, CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL, CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO DE GRÃOS, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, DEPARTAMENTO DE COMPRAS, DEPARTAMENTO DE ENSINO, DIREÇÃO GERAL, GABINETE DO CAMPUS SORRISO, NÚCLEO DE APOIO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS, NÚCLEO DE PRODUÇÃO, SETOR DE CONTABILIDADE, SETOR DE PATRIMÔNIO, SETOR DE PESQUISA, SETOR DE TRANSPORTE</p>
PERÍODO DE AVALIAÇÃO	Junho 2023
IDENTIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO - GHE	

CARGOS / FUNÇÕES	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL
ASSISTENTE DE ALUNO	40H
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	40H
ASSISTENTE SOCIAL	40H
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	40H
BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	40H
CHEFE DE DEPARTAMENTO – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	40H
CHEFE DE DEPARTAMENTO – DEPARTAMENTO DE ENSINO	40H
CHEFE DE GABINETE	40H
COORDENADOR	40H
COORDENADOR	40H
COORDENADOR – COORDENADORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	40H
COORDENADOR – COORDENADORIA DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO	40H
COORDENADOR – COORDENADORIA DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO	40H
COORDENADOR – COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	40H
COORDENADOR – CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL	40H
COORDENADOR – CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO DE GRÃOS	40H
COORDENADOR – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	40H
COORDENADOR – EXTENSÃO E RELAÇÕES EMPRESARIAS	40H
COORDENADOR – REGISTRO ESCOLAR	40H
COORDENADOR – SETOR DE PATRIMÔNIO	40H
COORDENADOR – SETOR DE PESQUISA	40H
COORDENADOR – SETOR DE TRANSPORTE	40H
COORDENADOR – COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	40H
COORDENADOR DE CURSOS – COORDENADORIA DO CURSO TÉCNICO EM ALIMENTOS INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO	40H
COORDENADOR DE CURSOS – DIREÇÃO GERAL	40H
DIRETOR GERAL	40H
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40H
JORNALISTA	40H
PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO	40H
TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40H
TECNICO DE LABORATORIO - AREA	40H
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	40H
TECNICO EM AUDIOVISUAL	40H
TECNICO EM CONTABILIDADE	40H
TECNOLOGO - FORMAÇÃO	40H

9.2. GHE – 02 – Sala de aula

IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO GHE	
SETORES	DIRETORIA DE ENSINO, LABORATORIO DE DESENHO TÉCNICO, LABORATÓRIO DE FÍSICA E MATEMÁTICA, LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA I - MEZANINO/ PÓS GRADUAÇÃO, LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA II, SALA DOS PROFESSORES, SALAS DE AULA
PERÍODO DE AVALIAÇÃO	Junho de 2023
IDENTIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO - GHE	
CARGOS	JORNADA DE TRABALHO SEMANTAL
CHEFE DE DEPARTAMENTO – DEPARTAMENTO DE ENSINO	40H
COORDENADOR	40H
PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO	40H
TECNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA	40H
TECNICO EM ALIMENTOS E LATICÍNIOS	40H

9.3. GHE – 03 – Fazenda Experimental

IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO GHE	
SETORES	FAZENDA EXPERIMENTAL
PERÍODO DE AVALIAÇÃO	Junho de 2023
IDENTIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO - GHE	
CARGOS	JORNADA DE TRABALHO SEMANTAL
COORDENADOR – NÚCLEO DE PRODUÇÃO	40H
TECNICO EM AGROPECUÁRIA	40H

9.4. GHE – 04 – Laboratório de Microbiologia

IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO GHE	
SETORES	LABORATÓRIO DE MICROBIOLOGIA
PERÍODO DE AVALIAÇÃO	Junho de 2023
IDENTIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO - GHE	
Conforme visita realizada in loco não há servidores ocupando este setor de trabalho	

9.5. GHE – 05 – Laboratório de Fitopatologia e Biologia

IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO GHE	
SETORES	LABORATÓRIO DE FITOPATOLOGIA E BIOLOGIA
PERÍODO DE AVALIAÇÃO	Junho de 2023
IDENTIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO - GHE	
Conforme visita realizada in loco não há servidores ocupando este setor de trabalho	

9.6. GHE – 06 – Laboratório de Solos e Nutrição de Plantas

IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO GHE	
SETORES	LABORATÓRIO DE SOLOS E NUTRIÇÃO DE PLANTAS
PERÍODO DE AVALIAÇÃO	Junho de 2023
IDENTIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO - GHE	
Conforme visita realizada in loco não há servidores ocupando este setor de trabalho	

10. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Assistente de Aluno: Assistir e orientar os alunos no aspecto de disciplina, lazer, segurança, saúde, pontualidade e higiene, dentro das dependências escolares. Assistir o corpo docente nas unidades didático-pedagógicas com os materiais necessários e execução de suas atividades. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Assistente em Administração: Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritórios. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Assistente Social: Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Auxiliar de Biblioteca: Atuar no tratamento, recuperação e disseminação da informação e executar atividades especializadas e administrativas relacionadas à rotina de unidades ou centros de documentação ou informação, quer no atendimento ao usuário, quer na administração do acervo, ou na manutenção de bancos de dados. Colaborar no controle e na conservação de equipamentos. Realizar manutenção do acervo. Participar de treinamentos e programas de atualização. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Bibliotecário – Documentalista: Disponibilizar informação em qualquer suporte; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação. Tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; realizar difusão cultural; desenvolver ações educativas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Chefe de Departamento – Departamento de Administração e Planejamento: Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; prestar consultoria administrativa. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Chefe de Departamento – Departamento de Ensino: Ministras aulas em disciplinas relacionadas à área do curso prestado e áreas afins, nos níveis de ensino básico, técnico, tecnológico, e superior. Participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão bem como inerente ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição.

Chefe de Gabinete: Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços áreas de escritório. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Coordenador: Elaborar planejamento organizacional. Participar na definição da visão e missão da instituição; analisar a organização no contexto externo e interno; identificar oportunidades e problemas; definir estratégias; apresentar proposta de programas e projetos; estabelecer metas gerais e específicas.

Coordenador – Coordenadoria de Contratos e Convênios: Planejar, organizar, controlar e executar rotinas de apoio na área orçamentária e financeira. Preparar minutas de contratos e convênios; digitar notas de lançamentos contábeis; efetuar cálculos; emitir cartas convite e editais nos processos de compras e serviços.

Coordenador – Coordenadoria do Curso Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio: Ministras aulas em disciplinas relacionadas à área do concurso prestada e áreas afins, nos níveis de ensino básico, técnico, tecnológico e superior. Participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão bem como as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição.

Coordenador – Coordenadoria do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio: Ministras aulas em disciplinas relacionadas à área do concurso prestada e áreas afins, nos níveis de ensino básico, técnico, tecnológico e superior. Participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão bem como as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição.

Coordenador de Cursos – Coordenadoria do Curso Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio: Ministras aulas em disciplinas relacionadas à área do concurso prestada e áreas afins, nos níveis de ensino básico, técnico, tecnológico e superior. Participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão bem como as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição.

Coordenador – Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental: Ministras aulas em disciplinas relacionadas à área do concurso prestado e áreas afins, nos níveis de ensino básico, técnico, tecnológico, e superior. Participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão bem como inerente ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição.

Coordenador – Curso Superior de Tecnologia em Produção de Grãos:

Ministrar aulas em disciplinas relacionadas á área do concurso prestado e áreas afins, nos níveis de ensino básico, técnico, tecnológico, e superior. Participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão bem como inerente ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição.

Coordenador – Coordenadoria de Execução Financeira e Orçamentária:

Identificar documentos e informações, atender à fiscalização e proceder à consultoria Executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar contabilidade gerencial. Realizar controle patrimonial. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Coordenador – Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas:

Assistir e orientar os alunos no aspecto de disciplina, lazer, segurança, saúde, pontualidade e higiene, dentro das dependências escolares. Assistir o corpo docente nas unidades didático-pedagógicas com os materiais necessários e execução de suas atividades. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Coordenador – Registro Escolar:

Organizar e manter sob sua guarda o cadastro de alunos, efetuar matrícula dos alunos e preparar diários de classe.

Coordenador – Departamento de Administração e Planejamento:

Auxiliar e supervisionar os setores de Protocolo, Compras e Licitação, Execução Financeira e Contábil, Gestão de Contratos e Convênios, Patrimônio e Almoxarifado, Manutenção da Infraestrutura e Logística para o desenvolvimento das atividades de planejamento e execução orçamentária, financeiro e patrimonial, controle, fiscalização, gestão de contratos e aquisições de bens e serviços.

Coordenador – Extensão e Relações Empresarias:

Ministrar aulas em disciplinas relacionadas á área do concurso prestado e áreas afins, nos níveis de ensino básico, técnico, tecnológico, e superior. Participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão bem como inerente ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição.

Coordenador – Núcleo de Produção: Atendimento ao público, planejamento das atividades, busca de parceiros, solicitação de materiais, elaboração de projetos civis, delimitação de setores produtivos, implantação de unidades de produção, implantação de campos experimentais, controle e liberação de agroquímicos da fazenda.

Coordenador – Setor de Patrimônio: Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritórios. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Coordenador – Setor de Pesquisa: Coordenar, planejar, acompanhar e avaliar (quando necessário) a execução das atividades de pesquisa e inovação do Campus, promovendo ações que garantam a integração entre o ensino, a pesquisa e a extensão e fomentar a produção de conhecimento em todas as áreas do saber. Como docente atua nas disciplinas de Princípios de Tecnologia de Alimentos, Microbiologia de Alimentos e Tecnologia de Massas e Panificação do curso técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio.

Coordenador – Setor de Transporte: Assistir o corpo docente nas unidades didático-pedagógicas com os materiais necessários e execução de suas atividades. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Coordenador de Cursos – Direção Geral: Coordenar aulas em disciplinas relacionadas às suas respectivas áreas, nos níveis de ensino básico, técnico, tecnológico e superior. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Além de propor, acompanhar, supervisionar e avaliar a execução dos planos, programas e projetos do Núcleo. Planeja, coordena, fomenta e acompanha as atividades referentes às dimensões de ensino no IFMT.

Diretor Geral: O Diretor Geral é o responsável por planejar, coordenar, supervisionar e fiscalizar todas as atividades do campus, cabendo a ele a ordenação de despesas no âmbito do campus.

Engenheiro Agrônomo: Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, orçar e contratar empreendimentos; coordenar a operação e a manutenção dos mesmos. Controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados. Elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Estagiário - Administrativo: Auxiliar nas atividades operacionais, separação de documentos, arquivo, conferência de relatórios, atender e preparar informações para atualização de banco de dados, na redação de cartas de informações e no planejamento do setor.

Jornalista: Recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos. Fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico: Ministras aulas em disciplinas relacionadas às suas respectivas áreas, nos níveis de ensino básico, técnico, tecnológico e superior. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Técnico de Laboratório – Área: Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Técnico de Tecnologia da Informação: Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Técnico em Agropecuária: Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança. Executar projetos agropecuários em suas diversas etapas. Planejar atividades agropecuárias. Promover organização, extensão e capacitação rural. Fiscalizar produção agropecuária. Desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Técnico em Alimentos e Laticínios: Planejar o trabalho de processamento, conservação e controle de qualidade de insumos para a indústria alimentícia de alimentos e laticínios. Participar de pesquisa para melhoria, adequação e desenvolvimento de novos produtos e processos, sob supervisão; Supervisionam processos de produção e do controle de qualidade nas etapas de produção; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Técnico em Assuntos Educacionais: Coordenar as atividades de ensino, planejamento, orientação, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Técnico em Audiovisual: Montar e projetar filmes cinematográficos; manejar equipamentos audiovisuais utilizando nas diversas atividades didáticas, pesquisa e extensão, bem como operar equipamentos eletrônicos para gravação em fita ou fios magnéticos, filmes, discos virgens e outras mídias. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Técnico em Contabilidade: Identificar documentos e informações, atender à fiscalização e proceder à consultoria. Executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar contabilidade gerencial. Realizar controle patrimonial. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Tecnólogo – Formação: Estudar, planejar, projetar, especificar e executar projetos específicos na área de gestão pública. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

11. ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS RISCOS DO GRUPO HEMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO

O quadro a seguir contém os agentes nocivos capazes de causar danos à saúde e integridade física dos colaboradores do GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO, durante as tarefas executadas nas áreas administrativas e operacionais. São abordadas as fontes geradoras de risco, a caracterização da exposição aos agentes nocivos às descrições das medidas de controle existentes.

11.1 – GHE – 01 - Administração

CARACTERIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO			
Sala construída em alvenaria, piso em granelite, pé direito de 3 metros, laje incombustível, iluminação natural e artificial por lâmpadas fluorescentes, ambiente climatizados por ar condicionado.			
SETORES			
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, BIBLIOTECA, COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL, COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, COORDENADORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, COORDENADORIA DE EXTENSÃO, COORDENADORIA DE REGISTRO ESCOLAR, COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COORDENADORIA DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRÔNOMICA, COORDENADORIA DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO, COORDENADORIA DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, COORDENADORIA DO CURSO TÉCNICO EM ALIMENTOS INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO, COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, COORDENADORIA PEDAGÓGICA, CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL, CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO DE GRÃOS, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, DEPARTAMENTO DE COMPRAS, DEPARTAMENTO DE ENSINO, DIREÇÃO GERAL, GABINETE DO CAMPUS SORRISO, NÚCLEO DE APOIO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS, NÚCLEO DE PRODUÇÃO, SETOR DE CONTABILIDADE, SETOR DE PATRIMÔNIO, SETOR DE PESQUISA, SETOR DE TRANSPORTE.			
FINALIDADE LABORAL NO SETOR			
Executar as atividades administrativas, planejamento, gestão financeira, orientações de atividades de campo.			
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS			
Contendo: mesas, cadeiras e computadores.			

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS CONFORME NR - 15			
RECONHECIMENTO	RISCOS AMBIENTAIS		
RISCO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO
AGENTE	Ausência de Fator de Risco [09.01.001]	Ausência de Fator de Risco [09.01.001]	Ausência de Fator de Risco [09.01.001]

METODOLOGIA DE ANÁLISE	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
ANEXO ENQUADRADO	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
FONTE GERADORA	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
TRAJETÓRIA E MEIO DE PROPAGAÇÃO	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
TIPO DE EXPOSIÇÃO	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
POSSÍVEIS DANOS À SAÚDE	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
MEDIDAS DE CONTROLE INDIVIDUAIS EXISTENTES	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
MEDIDAS DE CONTROLE COLETIVAS EXISTENTES	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
MEDIDAS DE PROTEÇÃO SUFICIENTES PARA A ELIMINAÇÃO DE INSALUBRIDADE	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
CÓDIGO ESOCIAL	09.01.001 - Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.		

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS DE ACIDENTES CONFORME NR-16		
RECONHECIMENTO	ANALISE DE RISCO	
ANEXO DE ENQUADRAMENTO DA NR-16	TIPO DE EXPOSIÇÃO	OBSERVAÇÕES e CARACTERIZAÇÃO
ANEXO 1 - Explosivos	Não aplicável	Não aplicável
ANEXO 2 - Inflamáveis	Não aplicável	Não aplicável
ANEXO (*) - Radiações Ionizantes ou substancias Radioativas	Não aplicável	Não aplicável
ANEXO 3 - Segurança Patrimonial	Não aplicável	Não aplicável
ANEXO 4 - Eletricidade	Não aplicável	Não aplicável
ANEXO 5 - Motocicleta	Não aplicável	Não aplicável

Após levantamento de todos os setores do Campus, não foi detectada nenhuma situação de trabalho que promove perigo, conforme o que estabelece a NR-16, em que caracteriza a periculosidade às atividades desenvolvidas pelos servidores do Campus Sorriso.

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE AGENTES NOCIVOS CONFORME DECRETO Nº 3048/99				
CLASSE	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	ASSOCIAÇÃO DE AGENTES
AGENTE	Ausência de Fator de Risco [09.01.001]	Ausência de Fator de Risco [09.01.001]	Ausência de Fator de Risco [09.01.001]	Ausência de Fator de Risco [09.01.001]
ATIVIDADE	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
TEMPO DE EXPOSIÇÃO	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
CÓDIGOS ESOCIAL	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

11.1.1 Conclusão acerca de adicional de insalubridade, periculosidade ou aposentadoria especial.

FUNÇÃO	CONCLUSÃO ACERCA DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE OU APOSENTADORIA ESPECIAL
ASSISTENTE DE ALUNO	<p style="text-align: center;">ADICIONAL DE INSALUBRIDADE</p> <p>Os servidores ocupantes do cargo descrito no desempenho de suas atividades durante a sua jornada de trabalho não estão expostos aos agentes descritos na legislação pertinente CLT/Lei 6514/7 – Portaria 3214/78 do MTE – Norma Regulamentadora NR 15. Portanto, não fazem jus ao recebimento de nenhum tipo de adicional de insalubridade preconizado na lei.</p> <p style="text-align: center;">ADICIONAL DE PERICULOSIDADE</p> <p>Durante a inspeção técnica não foi constatada a exposição à agentes perigosos considerados para fins de concessão do adicional de periculosidade, em acordo com a legislação pertinente CLT/Lei 6514/7 – Portaria 3214/78 do MTE – Norma Regulamentadora NR 16. Portanto, não fazem jus ao recebimento de nenhum tipo de adicional de periculosidade preconizado na lei.</p> <p style="text-align: center;">APOSENTADORIA ESPECIAL</p> <p>Os servidores ocupantes do cargo descrito no desempenho de suas atividades durante a sua jornada de trabalho não se encontram expostos aos agentes descritos no anexo IV do RPS – Decreto 3048/99. Portanto, não fazem jus à redução de tempo de contribuição para aposentadoria especial.</p>
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	
ASSISTENTE SOCIAL	
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	
BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	
CHEFE DE DEPARTAMENTO – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
CHEFE DE DEPARTAMENTO – DEPARTAMENTO DE ENSINO	
CHEFE DE GABINETE	
COORDENADOR	
COORDENADOR	
COORDENADOR – COORDENADORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	
COORDENADOR – COORDENADORIA DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO	
COORDENADOR – COORDENADORIA DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO	
COORDENADOR – COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	
COORDENADOR – CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL	
COORDENADOR – CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO DE GRÃOS	
COORDENADOR – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
COORDENADOR – EXTENSÃO E RELAÇÕES EMPRESARIAS	
COORDENADOR – REGISTRO ESCOLAR	
COORDENADOR – SETOR DE PATRIMÔNIO	
COORDENADOR – SETOR DE PESQUISA	
COORDENADOR – SETOR DE TRANSPORTE	
COORDENADOR – COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	
COORDENADOR DE CURSOS – COORDENADORIA DO CURSO TÉCNICO EM ALIMENTOS INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO	
COORDENADOR DE CURSOS – DIREÇÃO GERAL	
DIRETOR GERAL	
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	
JORNALISTA	
PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO	
TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	
TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	
TÉCNICO EM AUDIOVISUAL	
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	

TECNOLOGO - FORMAÇÃO	
----------------------	--

Este laudo contempla novos servidores que vier laborar suas atividades neste setor, garantindo as mesmas condições de trabalho.

11.2 – GHE – 02 – Sala de aula

CARACTERIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO
Sala construída em alvenaria, piso em granelite, pé direito de 3 metros, forro em gesso, iluminação natural e artificial por lâmpadas fluorescentes, ambiente climatizado por ar condicionado.
SETORES
DIRETORIA DE ENSINO, LABORATORIO DE DESENHO TÉCNICO, LABORATÓRIO DE FÍSICA E MATEMÁTICA, LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA I - MEZANINO/ PÓS GRADUAÇÃO, LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA II, SALAS DE AULA.
FINALIDADE LABORAL NO SETOR
Planejamento, elaboração do calendário escolar, currículo e acompanhamento, desempenho das turmas, notas das avaliações, aulas de reforço, performance dos professores, treinamentos de caráter pedagógico, criação e/ou escolha dos materiais escolares e metodologia de ensino, entre outras atribuições.
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS
Contendo: mesas, cadeiras e computador.

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS CONFORME NR - 15			
RECONHECIMENTO	RISCOS AMBIENTAIS		
RISCO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO
AGENTE	Ausência de Fator de Risco [09.01.001]	Ausência de Fator de Risco [09.01.001]	Ausência de Fator de Risco [09.01.001]
METODOLOGIA DE ANÁLISE	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
ANEXO ENQUADRADO	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
FONTE GERADORA	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
TRAJETÓRIA E MEIO DE PROPAGAÇÃO	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
TIPO DE EXPOSIÇÃO	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
POSSÍVEIS DANOS À SAÚDE	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
MEDIDAS DE CONTROLE INDIVIDUAIS EXISTENTES	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
MEDIDAS DE CONTROLE COLETIVAS EXISTENTES	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
MEDIDAS DE PROTEÇÃO SUFICIENTES PARA A ELIMINAÇÃO DE INSALUBRIDADE	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
CÓDIGO ESOCIAL	09.01.001 - Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.		

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS DE ACIDENTES CONFORME NR-16		
RECONHECIMENTO	ANALISE DE RISCO	
ANEXO DE ENQUADRAMENTO DA NR-16	TIPO DE EXPOSIÇÃO	OBSERVAÇÕES e CARACTERIZAÇÃO
ANEXO 1 - Explosivos	Não aplicável	Não aplicável
ANEXO 2 - Inflamáveis	Não aplicável	Não aplicável
ANEXO (*) - Radiações Ionizantes ou substâncias Radioativas	Não aplicável	Não aplicável
ANEXO 3 - Segurança Patrimonial	Não aplicável	Não aplicável
ANEXO 4 - Eletricidade	Não aplicável	Não aplicável
ANEXO 5 - Motocicleta	Não aplicável	Não aplicável

Após levantamento de todos os setores do Campus, não foi detectada nenhuma situação de trabalho que promove perigo, conforme o que estabelece a NR-16, em que caracteriza a periculosidade às atividades desenvolvidas pelos servidores do Campus Sorriso.

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE AGENTES NOCIVOS CONFORME DECRETO Nº 3048/99				
CLASSE	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	ASSOCIAÇÃO DE AGENTES
AGENTE	Ausência de Fator de Risco [09.01.001]	Ausência de Fator de Risco [09.01.001]	Ausência de Fator de Risco [09.01.001]	Ausência de Fator de Risco [09.01.001]
ATIVIDADE	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
TEMPO DE EXPOSIÇÃO	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
CÓDIGOS ESOCIAL	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

11.2.1 Conclusão acerca de adicional de insalubridade, periculosidade ou aposentadoria especial.

FUNÇÃO	CONCLUSÃO ACERCA DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE OU APOSENTADORIA ESPECIAL
CHEFE DE DEPARTAMENTO – DEPARTAMENTO DE ENSINO	<p style="text-align: center;">ADICIONAL DE INSALUBRIDADE</p> <p>Os servidores ocupantes do cargo descrito no desempenho de suas atividades durante a sua jornada de trabalho não estão expostos aos agentes descritos na legislação pertinente CLT/Lei 6514/7 – Portaria 3214/78 do MTE – Norma Regulamentadora NR 15.</p> <p style="text-align: center;">Portanto, não fazem jus ao recebimento de nenhum tipo de adicional de insalubridade preconizado na lei.</p> <p style="text-align: center;">ADICIONAL DE PERICULOSIDADE</p> <p>Durante a inspeção técnica não foi constatada a exposição à agentes perigosos considerados para fins de concessão do adicional de periculosidade, em acordo com a legislação pertinente CLT/Lei 6514/7 – Portaria 3214/78 do MTE – Norma Regulamentadora NR 16.</p> <p style="text-align: center;">Portanto, não fazem jus ao recebimento de nenhum tipo de adicional de periculosidade preconizado na lei.</p> <p style="text-align: center;">APOSENTADORIA ESPECIAL</p> <p>Os servidores ocupantes do cargo descrito no desempenho de suas atividades durante a sua jornada de trabalho não se encontram expostos aos agentes descritos no anexo IV do RPS – Decreto 3048/99.</p> <p style="text-align: center;">Portanto, não fazem jus à redução de tempo de contribuição para aposentadoria especial.</p>
COORDENADOR	
PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO	
TECNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA	
TÉCNICO EM ALIMENTOS E LATICÍNIOS	
<p style="color: red;">Este laudo contempla novos servidores que vier laborar suas atividades neste setor, garantindo as mesmas condições de trabalho.</p>	

11.3 – GHE – 03 – Fazenda Experimental

CARACTERIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO
Ambiente a céu aberto.
SETOR
FAZENDA EXPERIMENTAL.
FINALIDADE LABORAL NO SETOR
Área de 84,6 hectares utilizada para as aulas práticas do curso de Engenharia Agrônoma, com o objetivo de proporcionar aos alunos a formação prática das disciplinas específicas do curso. Além disso, são realizadas parcerias com Empresas Públicas e Privadas das diferentes áreas da Agronomia, as quais disponibilizam suas áreas para aulas práticas.
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS
Contendo: trator agrícola, carreta agrícola, plantadeira, arado reversível, sulcador, enxada retrativa com canterador, ferramentas manuais, bomba costal, roçadeira a gasolina, pulverizador, grade aradora, pulverizador cool, carreta tanque, bateadeira de cereais, perfurador de solo, grade niveladora, motosserra, furadeira a gasolina.

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS CONFORME NR - 15			
RECONHECIMENTO	RISCOS AMBIENTAIS		
RISCO	FISICO	FISICO	FISICO
AGENTE	Ruído	Vibração	Temperaturas Anormais
UNIDADE DE MEDIDA	dB(A)	m/s²	Qualitativo
LIMITE DE TOLERÂNCIA	85 db(A)	1,10 m/s ²	
RESULTADO	89,89 db(A)	1,86 m/s ²	
METODOLOGIA DE ANÁLISE	Dosimetria de Ruído	Avaliação de Vibração	Qualitativo
ANEXO ENQUADRADO	Anexo 1	Anexo 8	Não aplicável
FONTE GERADORA	Maquinário e equipamentos	Condução de Veículos, Maquinário e equipamentos	Trabalho a céu aberto
GRAU DE RISCO	Grau Médio	Grau Médio	Grau Baixo
TRAJETÓRIA E MEIO DE PROPAGAÇÃO	Disperso pelo Ar e Ondas	Disperso pelo Ar e Ondas	Exposição à céu aberto
TIPO DE EXPOSIÇÃO	Intermitente	Intermitente	Eventual/Ocasional
POSSÍVEIS DANOS À SAÚDE	Perda auditiva	Doenças vasculares, neurológicas e musculares etc.	Manchas e Queimaduras

MEDIDAS DE CONTROLE INDIVIDUAIS EXISTENTES	Protetor Auricular	Luvas antivibração Assento Ergonômico	Camiseta UV Jaleco
MEDIDAS DE CONTROLE COLETIVAS EXISTENTES	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
MEDIDAS DE PROTEÇÃO SUFICIENTES PARA A ELIMINAÇÃO DE INSALUBRIDADE	Sim	Sim	Sim
CÓDIGO ESOCIAL	02.01.001 – Ruído 02.01.004 - Vibração de corpo inteiro (Valor da Dose de Vibração Resultante – VDVR) 02.01.014 - Trabalhos com exposição ao calor acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR-15, da Portaria 3.214/1978.		

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS CONFORME NR - 15		
RECONHECIMENTO	RISCOS AMBIENTAIS	
RISCO	QUÍMICO	BIOLÓGICO
AGENTE	Não aplicável	Não aplicável
METODOLOGIA DE ANÁLISE	Não aplicável	Não aplicável
ANEXO EQUADRADO	Maquinário	Não aplicável
FONTE GERADORA	Não aplicável	Não aplicável
GRAU DE RISCO	Não aplicável	Não aplicável
TRAJETÓRIA E MEIO DE PROPAGAÇÃO	Não aplicável	Não aplicável
TIPO DE EXPOSIÇÃO	Não aplicável	Não aplicável
POSSÍVEIS DANOS À SAÚDE	Não aplicável	Não aplicável
MEDIDAS DE CONTROLE INDIVIDUAIS EXISTENTES	Não aplicável	Não aplicável
MEDIDAS DE CONTROLE COLETIVAS EXISTENTES	Não aplicável	Não aplicável
MEDIDAS DE PROTEÇÃO SUFICIENTES PARA A ELIMINAÇÃO DE INSALUBRIDADE	Não aplicável	Não aplicável
CÓDIGO ESOCIAL	09.01.001 - Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.	

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS DE ACIDENTES CONFORME NR-16		
RECONHECIMENTO	ANÁLISE DE RISCO	
ANEXO DE ENQUADRAMENTO DA NR-16	TIPO DE EXPOSIÇÃO	OBSERVAÇÕES e CARACTERIZAÇÃO
ANEXO 1 - Explosivos	Não aplicável	Não aplicável
ANEXO 2 - Inflamáveis	Não aplicável	Não aplicável
ANEXO (*) - Radiações Ionizantes ou substâncias Radioativas	Não aplicável	Não aplicável
ANEXO 3 - Segurança Patrimonial	Não aplicável	Não aplicável
ANEXO 4 - Eletricidade	Não aplicável	Não aplicável
ANEXO 5 - Motocicleta	Não aplicável	Não aplicável

Após levantamento de todos os setores do Campus, não foi detectada nenhuma situação de trabalho que promove perigo, conforme o que estabelece a NR-16, em que caracteriza a periculosidade às atividades desenvolvidas pelos servidores do Campus Sorriso.

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE AGENTES NOCIVOS CONFORME DECRETO Nº 3048/99					
CLASSE	FÍSICO		QUÍMICO	BIOLÓGICO	ASSOCIAÇÃO DE AGENTES
AGENTE	Ruído, Vibrações,	Temperaturas Anormais [02.01.014]	Ausência de Fator de Risco [09.01.001]	Ausência de Fator de Risco [09.01.001]	Ausência de Fator de Risco [09.01.001]
ATIVIDADE	Condução de Veículos, Maquinário e equipamentos	Trabalho a céu aberto	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
TEMPO DE EXPOSIÇÃO	Intermitente	Eventual/ Ocasional	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
CÓDIGOS ESOCIAL	02.01.001 - Ruído	02.01.014 - Trabalhos com exposição ao calor acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR-15, da Portaria 3.214/1978.	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
	02.01.004 - Vibração de corpo inteiro				

11.3.1 Conclusão acerca de adicional de insalubridade, periculosidade ou aposentadoria especial.

FUNÇÃO	CONCLUSÃO ACERCA DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE OU APOSENTADORIA ESPECIAL
COORDENADOR – NÚCLEO DE PRODUÇÃO*	<p style="text-align: center;">ADICIONAL DE INSALUBRIDADE</p> <p>Os servidores ocupantes do cargo descrito no desempenho de suas atividades durante a sua jornada de trabalho estão expostos aos agentes descritos na legislação pertinente CLT/Lei 6514/7 – Portaria 3214/78 do MTE – Norma Regulamentadora NR 15.</p> <p><i>Fazem jus ao recebimento do adicional de insalubridade preconizado na lei, com caracterização da insalubridade em grau médio (10%)</i></p> <p><i>*Somente servidores que trabalharem expostos ao agente insalubre acima dos limites de tolerância e sem o uso de EPI, farão jus ao adicional insalubridade.</i></p> <p style="text-align: center;">ADICIONAL DE PERICULOSIDADE</p> <p>Durante a inspeção técnica não foi constatada a exposição à agentes perigosos considerados para fins de concessão do adicional de periculosidade, em acordo com a legislação pertinente CLT/Lei 6514/7 – Portaria 3214/78 do MTE – Norma Regulamentadora NR 16.</p> <p><i>Portanto, não fazem jus ao recebimento de nenhum tipo de adicional de periculosidade preconizado na lei</i></p>
TECNICO EM AGROPECUÁRIA**	<p style="text-align: center;">APOSENTADORIA ESPECIAL</p> <p>Os servidores ocupantes do cargo descrito no desempenho de suas atividades durante a sua jornada de trabalho estão expostos aos agentes descritos no anexo IV do RPS – Decreto 3048/99.</p> <p><i>Portanto, fazem jus à redução detempo de contribuição para aposentadoria especial.</i></p> <p><i>*Somente servidores que trabalhar exposto ao agente insalubre acima dos limites de tolerância fará jus ao adicional insalubridade.</i></p>

OBSERVAÇÃO:

- O resultado da medição do agente físico de ruído, deu acima do limite de tolerância. Deixando a atividade com maquinários insalubre.

- Porém, com o uso de abafadores e/ou protetores auriculares, a atividade torna-se salubre, pois o nível de ruído atenua para limites aceitáveis e seguros para a saúde auditiva humana.

- Dessa maneira, a orientação é disponibilizar protetores auriculares para toda a equipe que irá operar os maquinários da fazenda experimental, deixando assim a atividade salubre e sem riscos à saúde dos servidores e/ou trabalhadores terceirizados.

11.4 – GHE – 04 - Laboratório de Microbiologia

CARACTERIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO
Sala construída em alvenaria, piso em granelite, pé direito de 3 metros, forro em gesso, iluminação natural e artificial por lâmpadas fluorescentes, ambiente climatizado por ar condicionado.
SETOR
LABORATÓRIO DE MICROBIOLOGIA.
FINALIDADE LABORAL NO SETOR
O laboratório de microbiologia atende as demandas de ensino, pesquisa e extensão, desenvolvidas no Campus Sorriso.
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS
Contendo: mesas, cadeiras, computadores.

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS CONFORME NR - 15			
RECONHECIMENTO	RISCOS AMBIENTAIS		
RISCO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO
AGENTE	Ausência de Fator de Risco [09.01.001]	Álcalis Cásticos	Laboratórios de análise clínica e histopatologia [03.01.003]
METODOLOGIA DE ANÁLISE	Não aplicável	Qualitativa	Qualitativa
ANEXO ENQUADRADO	Não aplicável	Anexo 13	NR 15 Anexo 14
FONTE GERADORA	Não aplicável	Atividade Laboratorial	Trabalho em laboratório
TRAJETÓRIA E MEIO DE PROPAGAÇÃO	Não aplicável	Disperso pelo Ar e Através de Líquido	Disperso pelo ar e contato
TIPO DE EXPOSIÇÃO	Não aplicável	Eventual/Ocasional	Eventual/Ocasional
POSSÍVEIS DANOS À SAÚDE	Não aplicável	Irritante para a pele, as mucosas e os olhos.	Doenças diversas
MEDIDAS DE CONTROLE INDIVIDUAIS EXISTENTES	Não aplicável	Luva de Látex Máscara PFF2	Luvas de Segurança Máscaras/ Respiradores
MEDIDAS DE CONTROLE COLETIVAS EXISTENTES	Não aplicável	Capela	Capela
MEDIDAS DE PROTEÇÃO SUFICIENTES PARA A ELIMINAÇÃO DE INSALUBRIDADE	Não aplicável	Não	Não

CÓDIGO ESOCIAL	09.01.001 - Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999. 03.01.003 - Trabalhos em laboratórios de autópsia, de anatomia e anátomo-histologia
-----------------------	--

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS DE ACIDENTES CONFORME NR-16		
RECONHECIMENTO	ANALISE DE RISCO	
ANEXO DE ENQUADRAMENTO DA NR-16	TIPO DE EXPOSIÇÃO	OBSERVAÇÕES e CARACTERIZAÇÃO
ANEXO 1 - Explosivos	Não aplicável	Não aplicável
ANEXO 2 - Inflamáveis	Não aplicável	Não aplicável
ANEXO (*) - Radiações Ionizantes ou substâncias Radioativas	Não aplicável	Não aplicável
ANEXO 3 - Segurança Patrimonial	Não aplicável	Não aplicável
ANEXO 4 - Eletricidade	Não aplicável	Não aplicável
ANEXO 5 - Motocicleta	Não aplicável	Não aplicável

Após levantamento de todos os setores do Campus, não foi detectada nenhuma situação de trabalho que promove perigo, conforme o que estabelece a NR-16, em que caracteriza a periculosidade às atividades desenvolvidas pelos servidores do Campus Sorriso.

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE AGENTES NOCIVOS CONFORME DECRETO Nº 3048/99				
CLASSE	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	ASSOCIAÇÃO DE AGENTES
AGENTE	Ausência de Fator de Risco [09.01.001]	Álcalis Cásticos	Laboratórios de análise clínica e histopatologia [03.01.003]	Ausência de Fator de Risco [09.01.001]
ATIVIDADE	Não aplicável	Atividade Laboratorial	Trabalho em laboratório	Não aplicável
TEMPO DE EXPOSIÇÃO	Não aplicável	Eventual/ Ocasional	Eventual/ Ocasional	Não aplicável
CÓDIGOS ESOCIAL	Não aplicável	Não aplicável	03.01.003 - Trabalhos em laboratórios de autópsia, de anatomia e anátomo – histologia	Não aplicável

11.4.1 Conclusão acerca de adicional de insalubridade, periculosidade ou aposentadoria especial.

FUNÇÃO	CONCLUSÃO ACERCA DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE OU APOSENTADORIA ESPECIAL
SEM PROFISSIONAL	<p style="text-align: center;">ADICIONAL DE INSALUBRIDADE</p> <p>Conforme visita realizada in loco não há servidores ocupando este setor de trabalho, sendo assim não existem atividades laborais durante a jornada de trabalho descritos na legislação pertinente CLT/Lei 6514/7 – Portaria 3214/78 do TEM – Norma Regulamentadora NR 15.</p> <p style="text-align: center;"><i>Portanto, não fazem jus ao recebimento de nenhum tipo de adicional de insalubridade preconizado na lei.</i></p> <p style="text-align: center;">ADICIONAL DE PERICULOSIDADE</p> <p>Durante a inspeção técnica não foi constatada a exposição à agentes perigosos considerados para fins de concessão do adicional de periculosidade, em acordo com a legislação pertinente CLT/Lei 6514/7 – Portaria 3214/78 do TEM – Norma Regulamentadora NR 16.</p> <p style="text-align: center;"><i>Portanto, não fazem jus ao recebimento de nenhum tipo de adicional de periculosidade preconizado na lei.</i></p> <p style="text-align: center;">APOSENTADORIA ESPECIAL</p> <p>Conforme visita realizada in loco não há servidores ocupando este setor de trabalho, sendo assim não existem atividades laborais durante a jornada de trabalho, então não se encontram expostos aos agentes descritos no anexo IV do RPS – Decreto 3048/99.</p> <p style="text-align: center;"><i>Portanto, não fazem jus a redução de tempo de contribuição para aposentadoria especial.</i></p>
<p>- Durante o período de avaliação, este setor se encontrou inativo. Contudo, havendo atividades laborais, será necessário um parecer técnico do(a) Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho do IFMT. Ao qual, este profissional fará uma avaliação quanto ao tempo de exposição de trabalho e sobre a possibilidade de caracterização/descaracterização acerca da Insalubridade do servidor, pautado na legislação vigente.</p> <p>- Este laudo contempla novos servidores que vier laborar suas atividades neste setor, garantindo as mesmas condições de trabalho.</p>	

11.5 – GHE – 05 - Laboratório de Fitopatologia e Biologia

CARACTERIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO
Sala construída em alvenaria, piso em granelite, pé direito de 3 metros, forro em gesso, iluminação natural e artificial por lâmpadas fluorescentes, ambiente climatizado por ar condicionado.
SETOR
LABORATÓRIO DE FITOPATOLOGIA E BIOLOGIA.
FINALIDADE LABORAL NO SETOR
O laboratório de fitopatologia e biologia atende as demandas de ensino, pesquisa e extensão, desenvolvidas no Campus Sorriso.
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS
Contendo: mesas, cadeiras, computadores.

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS CONFORME NR - 15			
RECONHECIMENTO	RISCOS AMBIENTAIS		
RISCO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO
AGENTE	Ausência de Fator de Risco [09.01.001]	Álcalis Cásticos	Laboratórios de análise clínica e histopatologia [03.01.003]
METODOLOGIA DE ANÁLISE	Não aplicável	Qualitativa	Qualitativa
ANEXO ENQUADRADO	Não aplicável	Anexo 13	NR 15 Anexo 14
FONTE GERADORA	Não aplicável	Atividade Laboratorial	Trabalho em laboratório
TRAJETÓRIA E MEIO DE PROPAGAÇÃO	Não aplicável	Disperso pelo Ar e Através de Líquido	Disperso pelo ar e contato
TIPO DE EXPOSIÇÃO	Não aplicável	Eventual/Ocasional	Eventual/Ocasional
POSSÍVEIS DANOS À SAÚDE	Não aplicável	Irritante para a pele, as mucosas e os olhos.	Doenças diversas
MEDIDAS DE CONTROLE INDIVIDUAIS EXISTENTES	Não aplicável	Luva de Látex Máscara PFF2	Luvas de Segurança Máscaras/ Respiradores
MEDIDAS DE CONTROLE COLETIVAS EXISTENTES	Não aplicável	Capela	Capela

MEDIDAS DE PROTEÇÃO SUFICIENTES PARA A ELIMINAÇÃO DE INSALUBRIDADE	Não aplicável	Não	Não
CÓDIGO ESOCIAL	09.01.001 - Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999. 03.01.003 - Trabalhos em laboratórios de autópsia, de anatomia e anátomo-histologia		

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS DE ACIDENTES CONFORME NR-16		
RECONHECIMENTO	ANALISE DE RISCO	
ANEXO DE ENQUADRAMENTO DA NR-16	TIPO DE EXPOSIÇÃO	OBSERVAÇÕES e CARACTERIZAÇÃO
ANEXO 1 - Explosivos	Não aplicável	Não aplicável
ANEXO 2 - Inflamáveis	Não aplicável	Não aplicável
ANEXO (*) - Radiações Ionizantes ou substancias Radioativas	Não aplicável	Não aplicável
ANEXO 3 - Segurança Patrimonial	Não aplicável	Não aplicável
ANEXO 4 - Eletricidade	Não aplicável	Não aplicável
ANEXO 5 - Motocicleta	Não aplicável	Não aplicável

Após levantamento de todos os setores do Campus, não foi detectada nenhuma situação de trabalho que promove perigo, conforme o que estabelece a NR-16, em que caracteriza a periculosidade às atividades desenvolvidas pelos servidores do Campus Sorriso.

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE AGENTES NOCIVOS CONFORME DECRETO Nº 3048/99				
CLASSE	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	ASSOCIAÇÃO DE AGENTES
AGENTE	Ausência de Fator de Risco [09.01.001]	Álcalis Cásticos	Laboratórios de análise clínica e histopatologia [03.01.003]	Ausência de Fator de Risco [09.01.001]
ATIVIDADE	Não aplicável	Atividade Laboratorial	Trabalho em laboratório	Não aplicável
TEMPO DE EXPOSIÇÃO	Não aplicável	Eventual/Ocasional	Eventual/Ocasional	Não aplicável
CÓDIGOS ESOCIAL	Não aplicável	Não aplicável	03.01.003 - Trabalhos em laboratórios de autópsia, de anatomia e anátomo – histologia	Não aplicável

11.5.1 Conclusão acerca de adicional de insalubridade, periculosidade ou aposentadoria especial.

FUNÇÃO	CONCLUSÃO ACERCA DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE OU APOSENTADORIA ESPECIAL
SEM PROFISSIONAL	<p align="center">ADICIONAL DE INSALUBRIDADE</p> <p>Conforme visita realizada in loco não há servidores ocupando este setor de trabalho, sendo assim não existem atividades laborais durante a jornada de trabalho descritos na legislação pertinente CLT/Lei 6514/7 – Portaria 3214/78 do TEM – Norma Regulamentadora NR 15.</p> <p align="center"><i>Portanto, não fazem jus ao recebimento de nenhum tipo de adicional de insalubridade preconizado na lei.</i></p> <p align="center">ADICIONAL DE PERICULOSIDADE</p> <p>Durante a inspeção técnica não foi constatada a exposição à agentes perigosos considerados para fins de concessão do adicional de periculosidade, em acordo com a legislação pertinente CLT/Lei 6514/7 – Portaria 3214/78 do TEM – Norma Regulamentadora NR 16.</p> <p align="center"><i>Portanto, não fazem jus ao recebimento de nenhum tipo de adicional de periculosidade preconizado na lei.</i></p> <p align="center">APOSENTADORIA ESPECIAL</p> <p>Conforme visita realizada in loco não há servidores ocupando este setor de trabalho, sendo assim não existem atividades laborais durante a jornada de trabalho, então não se encontram expostos aos agentes descritos no anexo IV do RPS – Decreto 3048/99.</p> <p align="center"><i>Portanto, não fazem jus a redução de tempo de contribuição para aposentadoria especial.</i></p>
<p>- Durante o período de avaliação, este setor se encontrou inativo. Contudo, havendo atividades laborais, será necessário um parecer técnico do(a) Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho do IFMT. Ao qual, este profissional fará uma avaliação quanto ao tempo de exposição de trabalho e sobre a possibilidade de caracterização/descaracterização acerca da Insalubridade do servidor, pautado na legislação vigente.</p> <p>- Este laudo contempla novos servidores que vier laborar suas atividades neste setor, garantindo as mesmas condições de trabalho.</p>	

11.6 GHE – 06 - Laboratório de Solos e Nutrição de Plantas

CARACTERIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO
Sala construída em alvenaria, piso em cerâmica, pé direito de 3 metros, forro em gesso, iluminação natural e artificial por lâmpadas fluorescentes, ambiente climatizado por ar condicionado.
SETOR
LABORATÓRIO DE SOLOS E NUTRIÇÃO DE PLANTAS.
FINALIDADE LABORAL NO SETOR
O laboratório de solos e nutrição de plantas atende as demandas de ensino, pesquisa e extensão, desenvolvidas no Campus Sorriso.
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS
Contendo: mesas, cadeiras, computadores.

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS CONFORME NR - 15			
RECONHECIMENTO	RISCOS AMBIENTAIS		
RISCO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO
AGENTE	Ausência de Fator de Risco [09.01.001]	Álcalis Cásticos	Laboratórios de análise clínica e histopatologia [03.01.003]
METODOLOGIA DE ANÁLISE	Não aplicável	Qualitativa	Qualitativa
ANEXO ENQUADRADO	Não aplicável	Anexo 13	NR 15 Anexo 14
FONTE GERADORA	Não aplicável	Atividade Laboratorial	Trabalho em laboratório
TRAJETÓRIA E MEIO DE PROPAGAÇÃO	Não aplicável	Disperso pelo Ar e Através de Líquido	Disperso pelo ar e contato
TIPO DE EXPOSIÇÃO	Não aplicável	Eventual/Ocasional	Eventual/Ocasional
POSSÍVEIS DANOS À SAÚDE	Não aplicável	Irritante para a pele, as mucosas e os olhos.	Doenças diversas
MEDIDAS DE CONTROLE INDIVIDUAIS EXISTENTES	Não aplicável	Luva de Látex Máscara PFF2	Luvas de Segurança Máscaras/ Respiradores
MEDIDAS DE CONTROLE COLETIVAS EXISTENTES	Não aplicável	Capela	Capela
MEDIDAS DE PROTEÇÃO SUFICIENTES PARA A ELIMINAÇÃO DE INSALUBRIDADE	Não aplicável	Não	Não

CÓDIGO ESOCIAL	09.01.001 - Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999. 03.01.003 - Trabalhos em laboratórios de autópsia, de anatomia e anátomo-histologia
-----------------------	--

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS DE ACIDENTES CONFORME NR-16		
RECONHECIMENTO	ANALISE DE RISCO	
ANEXO DE ENQUADRAMENTO DA NR-16	TIPO DE EXPOSIÇÃO	OBSERVAÇÕES e CARACTERIZAÇÃO
ANEXO 1 - Explosivos	Não aplicável	Não aplicável
ANEXO 2 - Inflamáveis	Não aplicável	Não aplicável
ANEXO (*) - Radiações Ionizantes ou substâncias Radioativas	Não aplicável	Não aplicável
ANEXO 3 - Segurança Patrimonial	Não aplicável	Não aplicável
ANEXO 4 - Eletricidade	Não aplicável	Não aplicável
ANEXO 5 - Motocicleta	Não aplicável	Não aplicável

Após levantamento de todos os setores do Campus, não foi detectada nenhuma situação de trabalho que promove perigo, conforme o que estabelece a NR-16, em que caracteriza a periculosidade às atividades desenvolvidas pelos servidores do Campus Sorriso.

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE AGENTES NOCIVOS CONFORME DECRETO Nº 3048/99				
CLASSE	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	ASSOCIAÇÃO DE AGENTES
AGENTE	Ausência de Fator de Risco [09.01.001]	Álcalis Cásticos	Laboratórios de análise clínica e histopatologia [03.01.003]	Ausência de Fator de Risco [09.01.001]
ATIVIDADE	Não aplicável	Atividade Laboratorial	Trabalho em laboratório	Não aplicável
TEMPO DE EXPOSIÇÃO	Não aplicável	Eventual/ Ocasional	Eventual/ Ocasional	Não aplicável
CÓDIGOS ESOCIAL	Não aplicável	Não aplicável	03.01.003 - Trabalhos em laboratórios de autópsia, de anatomia e anátomo – histologia	Não aplicável

11.6.1 Conclusão acerca de adicional de insalubridade, periculosidade ou aposentadoria especial.

FUNÇÃO	CONCLUSÃO ACERCA DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE OU APOSENTADORIA ESPECIAL
SEM PROFISSIONAL	<p align="center">ADICIONAL DE INSALUBRIDADE</p> <p>Conforme visita realizada in loco não há servidores ocupando este setor de trabalho, sendo assim não existem atividades laborais durante a jornada de trabalho descritos na legislação pertinente CLT/Lei 6514/7 – Portaria 3214/78 do TEM – Norma Regulamentadora NR 15.</p> <p align="center"><i>Portanto, não fazem jus ao recebimento de nenhum tipo de adicional de insalubridade preconizado na lei.</i></p> <p align="center">ADICIONAL DE PERICULOSIDADE</p> <p>Durante a inspeção técnica não foi constatada a exposição à agentes perigosos considerados para fins de concessão do adicional de periculosidade, em acordo com a legislação pertinente CLT/Lei 6514/7 – Portaria 3214/78 do TEM – Norma Regulamentadora NR 16.</p> <p align="center"><i>Portanto, não fazem jus ao recebimento de nenhum tipo de adicional de periculosidade preconizado na lei.</i></p> <p align="center">APOSENTADORIA ESPECIAL</p> <p>Conforme visita realizada in loco não há servidores ocupando este setor de trabalho, sendo assim não existem atividades laborais durante a jornada de trabalho, então não se encontram expostos aos agentes descritos no anexo IV do RPS – Decreto 3048/99.</p> <p align="center"><i>Portanto, não fazem jus a redução de tempo de contribuição para aposentadoria especial.</i></p>
<p>- Durante o período de avaliação, este setor se encontrou inativo. Contudo, havendo atividades laborais, será necessário um parecer técnico do(a) Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho do IFMT. Ao qual, este profissional fará uma avaliação quanto ao tempo de exposição de trabalho e sobre a possibilidade de caracterização/descaracterização acerca da Insalubridade do servidor, pautado na legislação vigente.</p> <p>- Este laudo contempla novos servidores que vier laborar suas atividades neste setor, garantindo as mesmas condições de trabalho.</p>	

12. ANEXO 1 – RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES DE DOSIMETRIA DE RUÍDO

Coordenador – Núcleo de Produção – Dacio Olibone

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032007674

Empresa avaliada:	Empresa avaliadora:
Sector:	Realizado por:
Funcionário avaliado:	Data: 13/06/2023
Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00	

Configuração dos dosímetros

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A
Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)
Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80
Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85
Duplicação de dose (Q) [dB]: 5	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3

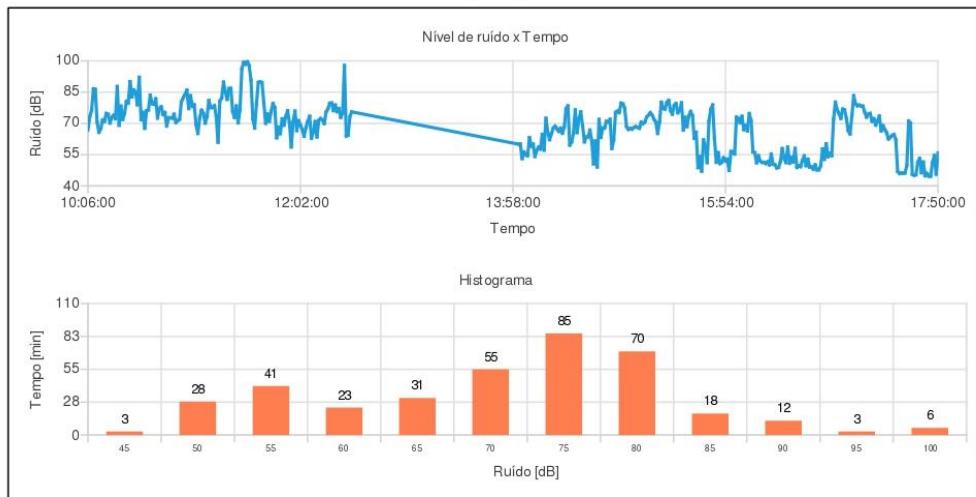
Resultado da avaliação

Duração: 06:15:00	Tempo em pausa: 01:30:00	
Início: 10:06:00	Fim: 17:50:00	
Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Dose [%]: 14,36	Dose [%]: 37,35	Dose [%]: 37,35
Dose diária [%]: 18,38	Dose diária [%]: 47,81	Dose diária [%]: 47,81
Lavg [dB]: 72,78	Leq [dB]: 81,81	Leq [dB]: 81,81
NE [dB]: 72,78	NE [dB]: 81,81	NE [dB]: 81,81
NEN [dB]: 72,78	NEN [dB]: 81,81	NEN [dB]: 0,00
TWA [dB]: 71,00	TWA [dB]: 80,74	TWA [dB]: 80,74
Ocorrências de picos de 115 dB: 0		

Registro de calibração

Verificação de campo @ 1kHz	Calibração de laboratório
Pré verificação [dB]: 94,00 (13/06/2023 10:04)	Dosímetro: CRV1922/2023 25/05/2023
Pós verificação [dB]: --	Calibrador de áudio:

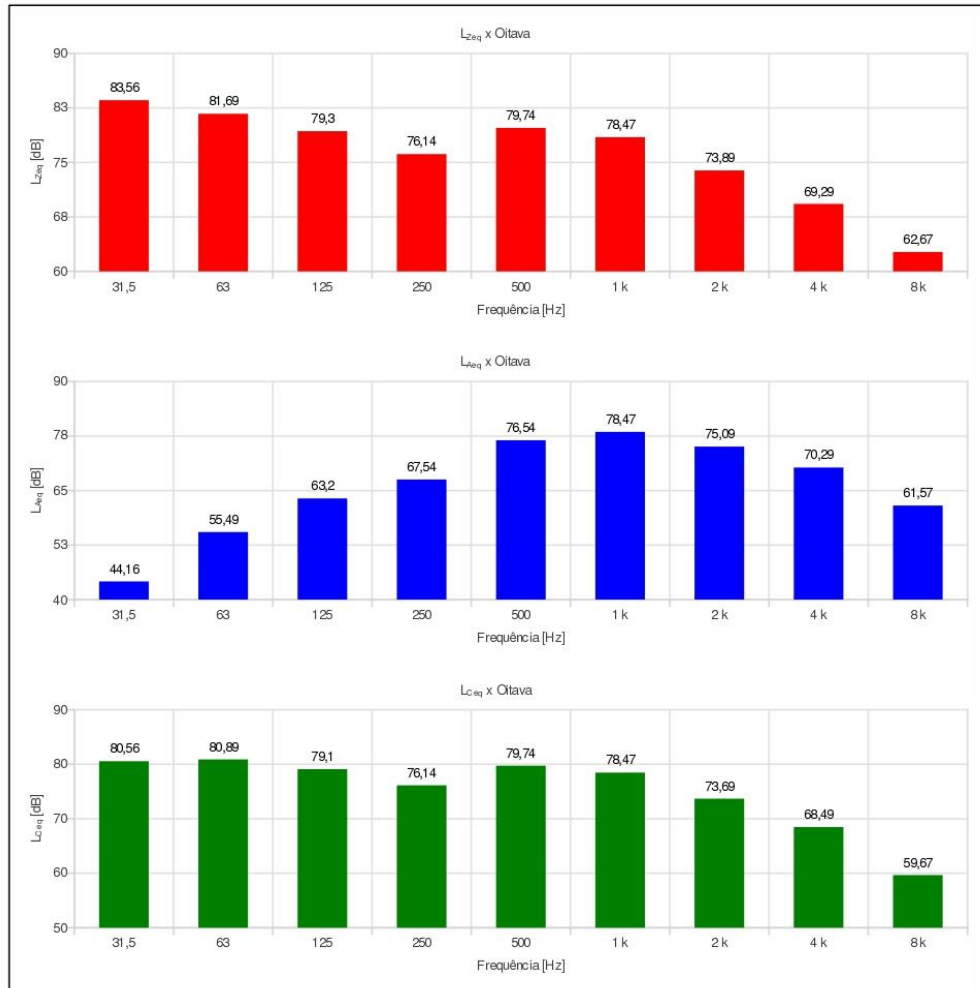
Gráficos



Observações

Registro:

Bandas de oitavas



Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032007674

Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]
001	10:06:00	66,92	056	11:01:00	77,15	111	11:56:00	70,19	166	14:21:00	68,67	221	15:16:00	70,57
002	10:07:00	73,25	057	11:02:00	83,31	112	11:57:00	58,69	167	14:22:00	67,34	222	15:17:00	65,18
003	10:08:00	76,39	058	11:03:00	78,19	113	11:58:00	70,59	168	14:23:00	66,20	223	15:18:00	70,66
004	10:09:00	86,57	059	11:04:00	78,91	114	11:59:00	75,86	169	14:24:00	67,72	224	15:19:00	80,17
005	10:10:00	86,33	060	11:05:00	69,46	115	12:00:00	66,56	170	14:25:00	65,29	225	15:20:00	77,31
006	10:11:00	70,62	061	11:06:00	65,19	116	12:01:00	71,28	171	14:26:00	68,26	226	15:21:00	76,80
007	10:12:00	65,70	062	11:07:00	72,63	117	12:02:00	69,14	172	14:27:00	77,01	227	15:22:00	80,10
008	10:13:00	67,51	063	11:08:00	76,30	118	12:03:00	66,88	173	14:28:00	78,43	228	15:23:00	81,04
009	10:14:00	71,60	064	11:09:00	74,84	119	12:04:00	63,87	174	14:29:00	59,57	229	15:24:00	76,20
010	10:15:00	70,91	065	11:10:00	70,16	120	12:05:00	68,00	175	14:30:00	61,03	230	15:25:00	74,46
011	10:16:00	74,76	066	11:11:00	73,09	121	12:06:00	71,07	176	14:31:00	65,12	231	15:26:00	78,60
012	10:17:00	74,35	067	11:12:00	81,03	122	12:07:00	73,38	177	14:32:00	76,44	232	15:27:00	79,52
013	10:18:00	70,19	068	11:13:00	77,57	123	12:08:00	62,83	178	14:33:00	65,61	233	15:28:00	75,11
014	10:19:00	72,77	069	11:14:00	77,71	124	12:09:00	65,93	179	14:34:00	72,00	234	15:29:00	76,36
015	10:20:00	73,92	070	11:15:00	78,47	125	12:10:00	70,88	180	14:35:00	75,49	235	15:30:00	79,86
016	10:21:00	72,23	071	11:16:00	73,62	126	12:11:00	63,52	181	14:36:00	68,93	236	15:31:00	66,86
017	10:22:00	87,70	072	11:17:00	60,98	127	12:12:00	71,39	182	14:37:00	61,12	237	15:32:00	72,93
018	10:23:00	69,14	073	11:18:00	80,71	128	12:13:00	72,34	183	14:38:00	63,45	238	15:33:00	68,47
019	10:24:00	78,29	074	11:19:00	82,19	129	12:14:00	71,58	184	14:39:00	63,54	239	15:34:00	73,59
020	10:25:00	71,90	075	11:20:00	89,80	130	12:15:00	69,95	185	14:40:00	66,77	240	15:35:00	75,72
021	10:26:00	74,86	076	11:21:00	85,05	131	12:16:00	75,41	186	14:41:00	61,72	241	15:36:00	73,75
022	10:27:00	80,60	077	11:22:00	81,52	132	12:17:00	77,01	187	14:42:00	50,53	242	15:37:00	62,84
023	10:28:00	79,72	078	11:23:00	86,73	133	12:18:00	79,66	188	14:43:00	61,51	243	15:38:00	65,76
024	10:29:00	90,08	079	11:24:00	86,82	134	12:19:00	79,83	189	14:44:00	49,09	244	15:39:00	48,79
025	10:30:00	82,74	080	11:25:00	75,71	135	12:20:00	76,17	190	14:45:00	71,88	245	15:40:00	54,07
026	10:31:00	86,04	081	11:26:00	72,84	136	12:21:00	78,82	191	14:46:00	63,27	246	15:41:00	47,07
027	10:32:00	84,98	082	11:27:00	78,35	137	12:22:00	75,64	192	14:47:00	67,77	247	15:42:00	62,05
028	10:33:00	78,92	083	11:28:00	70,29	138	12:23:00	77,13	193	14:48:00	67,74	248	15:43:00	58,98
029	10:34:00	92,13	084	11:29:00	76,58	139	12:24:00	72,89	194	14:49:00	71,01	249	15:44:00	51,16
030	10:35:00	71,79	085	11:30:00	96,19	140	12:25:00	75,06	195	14:50:00	70,61	250	15:45:00	71,07
031	10:36:00	75,27	086	11:31:00	99,36	141	12:26:00	97,77	196	14:51:00	71,98	251	15:46:00	76,83
032	10:37:00	67,66	087	11:32:00	98,43	142	12:27:00	63,91	197	14:52:00	57,98	252	15:47:00	78,83
033	10:38:00	76,10	088	11:33:00	99,75	143	12:28:00	64,33	198	14:53:00	61,96	253	15:48:00	62,55
034	10:39:00	76,40	089	11:34:00	97,69	144	12:29:00	73,27	199	14:54:00	75,26	254	15:49:00	51,32
035	10:40:00	83,57	090	11:35:00	90,68	145	12:30:00	75,53	200	14:55:00	75,84	255	15:50:00	55,95
036	10:41:00	79,46	091	11:36:00	72,20	146	14:01:00	60,03	201	14:56:00	75,18	256	15:51:00	50,72
037	10:42:00	79,19	092	11:37:00	67,78	147	14:02:00	60,06	202	14:57:00	79,73	257	15:52:00	51,42
038	10:43:00	81,83	093	11:38:00	79,54	148	14:03:00	53,13	203	14:58:00	79,31	258	15:53:00	53,49
039	10:44:00	72,55	094	11:39:00	89,71	149	14:04:00	56,22	204	14:59:00	77,28	259	15:54:00	51,98
040	10:45:00	77,12	095	11:40:00	89,91	150	14:05:00	54,95	205	15:00:00	68,45	260	15:55:00	52,82
041	10:46:00	78,00	096	11:41:00	89,64	151	14:06:00	54,48	206	15:01:00	67,12	261	15:56:00	47,43
042	10:47:00	74,27	097	11:42:00	79,92	152	14:07:00	63,20	207	15:02:00	67,57	262	15:57:00	56,49
043	10:48:00	75,19	098	11:43:00	70,07	153	14:08:00	59,03	208	15:03:00	67,26	263	15:58:00	56,33
044	10:49:00	68,74	099	11:44:00	74,48	154	14:09:00	60,07	209	15:04:00	68,00	264	15:59:00	55,30
045	10:50:00	72,71	100	11:45:00	70,98	155	14:10:00	54,13	210	15:05:00	68,49	265	16:00:00	72,98
046	10:51:00	72,65	101	11:46:00	75,76	156	14:11:00	57,04	211	15:06:00	68,02	266	16:01:00	72,34
047	10:52:00	72,51	102	11:47:00	79,55	157	14:12:00	58,63	212	15:07:00	67,66	267	16:02:00	70,30
048	10:53:00	74,40	103	11:48:00	77,59	158	14:13:00	57,68	213	15:08:00	70,58	268	16:03:00	73,39
049	10:54:00	70,45	104	11:49:00	63,11	159	14:14:00	64,74	214	15:09:00	69,87	269	16:04:00	67,02
050	10:55:00	71,23	105	11:50:00	68,18	160	14:15:00	57,14	215	15:10:00	70,66	270	16:05:00	68,97
051	10:56:00	72,01	106	11:51:00	65,03	161	14:16:00	72,43	216	15:11:00	73,02	271	16:06:00	66,42
052	10:57:00	80,32	107	11:52:00	72,21	162	14:17:00	65,81	217	15:12:00	73,99	272	16:07:00	74,69
053	10:58:00	82,28	108	11:53:00	69,15	163	14:18:00	62,19	218	15:13:00	75,12	273	16:08:00	71,32
054	10:59:00	84,01	109	11:54:00	73,30	164	14:19:00	65,05	219	15:14:00	73,92	274	16:09:00	56,31
055	11:00:00	85,95	110	11:55:00	76,07	165	14:20:00	67,75	220	15:15:00	71,95	275	16:10:00	55,92

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032007674

Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]
276	16:11:00	51,11	331	17:06:00	78,45									
277	16:12:00	54,48	332	17:07:00	78,78									
278	16:13:00	51,94	333	17:08:00	78,35									
279	16:14:00	51,27	334	17:09:00	78,30									
280	16:15:00	51,29	335	17:10:00	75,40									
281	16:16:00	50,74	336	17:11:00	73,01									
282	16:17:00	51,58	337	17:12:00	74,45									
283	16:18:00	50,07	338	17:13:00	74,77									
284	16:19:00	55,26	339	17:14:00	71,03									
285	16:20:00	50,35	340	17:15:00	72,23									
286	16:21:00	50,10	341	17:16:00	69,19									
287	16:22:00	48,62	342	17:17:00	71,21									
288	16:23:00	48,85	343	17:18:00	73,51									
289	16:24:00	51,73	344	17:19:00	66,43									
290	16:25:00	57,89	345	17:20:00	68,91									
291	16:26:00	53,23	346	17:21:00	67,02									
292	16:27:00	51,22	347	17:22:00	65,47									
293	16:28:00	58,61	348	17:23:00	62,52									
294	16:29:00	50,86	349	17:24:00	63,32									
295	16:30:00	53,64	350	17:25:00	64,20									
296	16:31:00	51,55	351	17:26:00	64,64									
297	16:32:00	57,97	352	17:27:00	62,14									
298	16:33:00	48,86	353	17:28:00	46,92									
299	16:34:00	49,52	354	17:29:00	45,93									
300	16:35:00	49,24	355	17:30:00	46,17									
301	16:36:00	52,23	356	17:31:00	46,09									
302	16:37:00	54,44	357	17:32:00	46,20									
303	16:38:00	49,70	358	17:33:00	49,68									
304	16:39:00	52,80	359	17:34:00	71,09									
305	16:40:00	48,99	360	17:35:00	70,18									
306	16:41:00	49,10	361	17:36:00	45,53									
307	16:42:00	47,96	362	17:37:00	45,11									
308	16:43:00	50,09	363	17:38:00	45,33									
309	16:44:00	47,67	364	17:39:00	51,36									
310	16:45:00	47,73	365	17:40:00	53,15									
311	16:46:00	49,65	366	17:41:00	46,30									
312	16:47:00	57,76	367	17:42:00	51,47									
313	16:48:00	52,76	368	17:43:00	44,87									
314	16:49:00	60,23	369	17:44:00	45,93									
315	16:50:00	54,02	370	17:45:00	44,68									
316	16:51:00	55,51	371	17:46:00	44,63									
317	16:52:00	54,46	372	17:47:00	51,25									
318	16:53:00	71,85	373	17:48:00	54,58									
319	16:54:00	80,20	374	17:49:00	45,65									
320	16:55:00	76,49	375	17:50:00	55,87									
321	16:56:00	74,68												
322	16:57:00	72,43												
323	16:58:00	76,85												
324	16:59:00	76,49												
325	17:00:00	72,51												
326	17:01:00	66,51												
327	17:02:00	64,94												
328	17:03:00	73,48												
329	17:04:00	83,30												
330	17:05:00	79,48												

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032009357

Empresa avaliada:	Empresa avaliadora:
Sector:	Realizado por:
Funcionário avaliado:	Data: 13/06/2023
Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00	

Configuração dos dosímetros

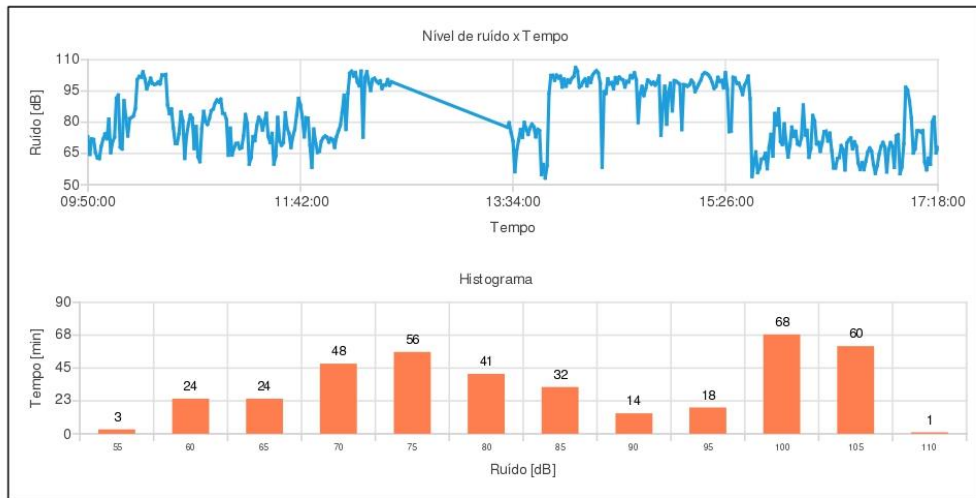
Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A
Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)
Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80
Crítério de referência (CR) [dB]: 85	Crítério de referência (CR) [dB]: 85	Crítério de referência (CR) [dB]: 85
Duplicação de dose (Q) [dB]: 5	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3

Resultado da avaliação

Duração: 06:29:57	Tempo em pausa: 01:00:26	
Início: 09:50:00	Fim: 17:18:00	
Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Dose [%]: 196,94	Dose [%]: 1.039,65	Dose [%]: 1.039,65
Dose diária [%]: 242,42	Dose diária [%]: 1.279,73	Dose diária [%]: 1.279,73
Lavg [dB]: 91,39	Leq [dB]: 96,03	Leq [dB]: 96,03
NE [dB]: 91,39	NE [dB]: 96,03	NE [dB]: 96,03
NEN [dB]: 91,39	NEN [dB]: 96,03	NEN [dB]: 0,00
TWA [dB]: 89,89	TWA [dB]: 95,13	TWA [dB]: 95,13
Ocorrências de picos de 115 dB: 0		

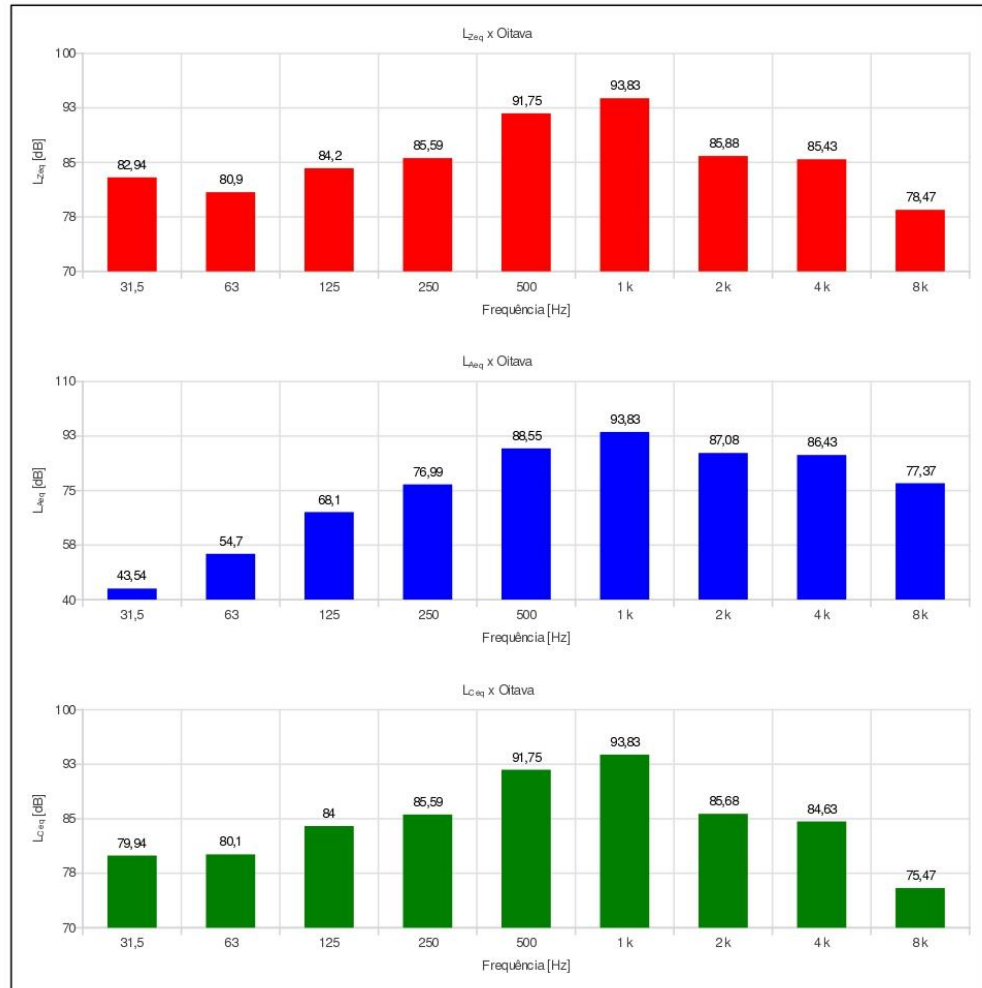
Registro de calibração

Verificação de campo @ 1kHz	Calibração de laboratório
Pré verificação [dB]: 94,00 (13/06/2023 09:48)	Dosímetro: CRV1921/2023 25/05/2023
Pós verificação [dB]: 93,93 (13/06/2023 17:19)	Calibrador de áudio:
Desvio [dB]: 0,07	

Gráficos**Observações**

Registro:

Bandas de oitavas



Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032009357

Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]
001	09:50:00	73,06	056	10:45:00	82,07	111	11:40:00	83,50	166	13:35:00	56,23	221	14:30:00	101,68
002	09:51:00	64,59	057	10:46:00	67,37	112	11:41:00	91,47	167	13:36:00	66,60	222	14:31:00	100,86
003	09:52:00	72,01	058	10:47:00	77,94	113	11:42:00	88,26	168	13:37:00	71,35	223	14:32:00	100,29
004	09:53:00	71,70	059	10:48:00	63,42	114	11:43:00	82,43	169	13:38:00	76,51	224	14:33:00	96,93
005	09:54:00	65,31	060	10:49:00	61,08	115	11:44:00	73,00	170	13:39:00	72,72	225	14:34:00	99,59
006	09:55:00	62,90	061	10:50:00	76,99	116	11:45:00	82,17	171	13:40:00	79,90	226	14:35:00	99,34
007	09:56:00	62,55	062	10:51:00	85,20	117	11:46:00	81,94	172	13:41:00	76,77	227	14:36:00	102,43
008	09:57:00	68,45	063	10:52:00	80,27	118	11:47:00	68,95	173	13:42:00	74,17	228	14:37:00	101,39
009	09:58:00	71,82	064	10:53:00	78,97	119	11:48:00	58,30	174	13:43:00	77,26	229	14:38:00	103,77
010	09:59:00	74,38	065	10:54:00	81,80	120	11:49:00	76,73	175	13:44:00	79,08	230	14:39:00	100,46
011	10:00:00	72,07	066	10:55:00	85,53	121	11:50:00	70,23	176	13:45:00	77,76	231	14:40:00	79,89
012	10:01:00	81,51	067	10:56:00	86,36	122	11:51:00	65,52	177	13:46:00	72,99	232	14:41:00	93,84
013	10:02:00	65,43	068	10:57:00	89,08	123	11:52:00	66,09	178	13:47:00	76,58	233	14:42:00	97,23
014	10:03:00	70,67	069	10:58:00	90,73	124	11:53:00	70,89	179	13:48:00	75,95	234	14:43:00	92,82
015	10:04:00	72,79	070	10:59:00	89,73	125	11:54:00	72,52	180	13:49:00	54,91	235	14:44:00	96,15
016	10:05:00	91,55	071	11:00:00	91,08	126	11:55:00	73,37	181	13:50:00	59,76	236	14:45:00	100,26
017	10:06:00	93,08	072	11:01:00	84,31	127	11:56:00	72,76	182	13:51:00	53,19	237	14:46:00	99,53
018	10:07:00	68,03	073	11:02:00	84,07	128	11:57:00	70,47	183	13:52:00	59,24	238	14:47:00	98,32
019	10:08:00	67,17	074	11:03:00	81,26	129	11:58:00	72,21	184	13:53:00	93,76	239	14:48:00	99,26
020	10:09:00	90,38	075	11:04:00	64,15	130	11:59:00	71,68	185	13:54:00	102,50	240	14:49:00	97,86
021	10:10:00	82,38	076	11:05:00	77,16	131	12:00:00	67,92	186	13:55:00	102,55	241	14:50:00	99,18
022	10:11:00	73,43	077	11:06:00	64,31	132	12:01:00	73,01	187	13:56:00	100,13	242	14:51:00	102,21
023	10:12:00	81,70	078	11:07:00	67,53	133	12:02:00	75,78	188	13:57:00	102,60	243	14:52:00	73,78
024	10:13:00	82,32	079	11:08:00	69,75	134	12:03:00	78,44	189	13:58:00	101,32	244	14:53:00	87,22
025	10:14:00	83,09	080	11:09:00	69,91	135	12:04:00	85,00	190	13:59:00	102,10	245	14:54:00	97,24
026	10:15:00	86,59	081	11:10:00	67,34	136	12:05:00	93,00	191	14:00:00	96,89	246	14:55:00	79,06
027	10:16:00	100,44	082	11:11:00	67,83	137	12:06:00	76,56	192	14:01:00	100,72	247	14:56:00	94,55
028	10:17:00	101,98	083	11:12:00	73,43	138	12:07:00	93,90	193	14:02:00	97,34	248	14:57:00	98,69
029	10:18:00	101,64	084	11:13:00	83,71	139	12:08:00	103,55	194	14:03:00	100,33	249	14:58:00	85,48
030	10:19:00	104,22	085	11:14:00	79,38	140	12:09:00	104,48	195	14:04:00	99,08	250	14:59:00	99,99
031	10:20:00	100,78	086	11:15:00	59,90	141	12:10:00	102,18	196	14:05:00	101,05	251	15:00:00	99,66
032	10:21:00	96,06	087	11:16:00	62,98	142	12:11:00	103,89	197	14:06:00	101,97	252	15:01:00	98,92
033	10:22:00	98,43	088	11:17:00	73,10	143	12:12:00	99,26	198	14:07:00	106,30	253	15:02:00	98,18
034	10:23:00	101,16	089	11:18:00	71,14	144	12:13:00	97,55	199	14:08:00	104,60	254	15:03:00	76,48
035	10:24:00	98,63	090	11:19:00	78,32	145	12:14:00	104,56	200	14:09:00	96,85	255	15:04:00	98,06
036	10:25:00	98,18	091	11:20:00	82,38	146	12:15:00	72,85	201	14:10:00	97,59	256	15:05:00	97,85
037	10:26:00	98,44	092	11:21:00	80,94	147	12:16:00	101,39	202	14:11:00	99,55	257	15:06:00	97,30
038	10:27:00	99,33	093	11:22:00	76,22	148	12:17:00	104,27	203	14:12:00	100,72	258	15:07:00	98,00
039	10:28:00	98,43	094	11:23:00	80,17	149	12:18:00	99,15	204	14:13:00	97,48	259	15:08:00	100,17
040	10:29:00	102,72	095	11:24:00	84,31	150	12:19:00	95,29	205	14:14:00	101,27	260	15:09:00	99,01
041	10:30:00	102,51	096	11:25:00	73,17	151	12:20:00	100,59	206	14:15:00	99,12	261	15:10:00	94,72
042	10:31:00	102,94	097	11:26:00	70,27	152	12:21:00	101,13	207	14:16:00	102,69	262	15:11:00	96,61
043	10:32:00	88,24	098	11:27:00	74,68	153	12:22:00	99,77	208	14:17:00	103,91	263	15:12:00	98,47
044	10:33:00	84,10	099	11:28:00	59,91	154	12:23:00	98,82	209	14:18:00	104,78	264	15:13:00	100,24
045	10:34:00	86,40	100	11:29:00	63,82	155	12:24:00	99,90	210	14:19:00	103,62	265	15:14:00	102,90
046	10:35:00	77,32	101	11:30:00	82,33	156	12:25:00	96,20	211	14:20:00	98,85	266	15:15:00	103,76
047	10:36:00	69,85	102	11:31:00	71,03	157	12:26:00	97,87	212	14:21:00	58,37	267	15:16:00	103,43
048	10:37:00	69,82	103	11:32:00	68,92	158	12:27:00	97,88	213	14:22:00	94,64	268	15:17:00	102,72
049	10:38:00	74,60	104	11:33:00	70,18	159	12:28:00	100,47	214	14:23:00	93,86	269	15:18:00	101,37
050	10:39:00	84,92	105	11:34:00	84,56	160	12:29:00	97,76	215	14:24:00	100,84	270	15:19:00	99,13
051	10:40:00	80,54	106	11:35:00	77,14	161	12:30:00	99,42	216	14:25:00	98,40	271	15:20:00	96,23
052	10:41:00	62,65	107	11:36:00	74,53	162	13:31:00	77,60	217	14:26:00	99,03	272	15:21:00	97,23
053	10:42:00	73,89	108	11:37:00	67,84	163	13:32:00	79,74	218	14:27:00	96,12	273	15:22:00	101,57
054	10:43:00	79,17	109	11:38:00	73,14	164	13:33:00	74,98	219	14:28:00	101,46	274	15:23:00	99,55
055	10:44:00	83,48	110	11:39:00	76,49	165	13:34:00	71,07	220	14:29:00	98,78	275	15:24:00	100,08

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032009357

Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]
276	15:25:00	96,53	331	16:20:00	71,00	386	17:15:00	80,18						
277	15:26:00	103,83	332	16:21:00	74,76	387	17:16:00	82,40						
278	15:27:00	95,89	333	16:22:00	66,33	388	17:17:00	65,32						
279	15:28:00	75,49	334	16:23:00	58,03	389	17:18:00	67,85						
280	15:29:00	75,77	335	16:24:00	58,06									
281	15:30:00	101,59	336	16:25:00	62,57									
282	15:31:00	101,23	337	16:26:00	63,06									
283	15:32:00	98,63	338	16:27:00	68,78									
284	15:33:00	98,76	339	16:28:00	66,92									
285	15:34:00	96,46	340	16:29:00	57,12									
286	15:35:00	93,32	341	16:30:00	70,01									
287	15:36:00	97,64	342	16:31:00	71,47									
288	15:37:00	99,43	343	16:32:00	72,45									
289	15:38:00	102,16	344	16:33:00	67,22									
290	15:39:00	91,31	345	16:34:00	70,60									
291	15:40:00	53,93	346	16:35:00	68,36									
292	15:41:00	60,19	347	16:36:00	60,31									
293	15:42:00	65,76	348	16:37:00	57,33									
294	15:43:00	55,83	349	16:38:00	60,61									
295	15:44:00	57,94	350	16:39:00	57,24									
296	15:45:00	62,28	351	16:40:00	61,40									
297	15:46:00	62,62	352	16:41:00	65,74									
298	15:47:00	65,07	353	16:42:00	67,63									
299	15:48:00	57,68	354	16:43:00	66,17									
300	15:49:00	68,09	355	16:44:00	59,77									
301	15:50:00	74,18	356	16:45:00	55,44									
302	15:51:00	63,71	357	16:46:00	59,18									
303	15:52:00	84,19	358	16:47:00	64,64									
304	15:53:00	78,66	359	16:48:00	68,30									
305	15:54:00	86,42	360	16:49:00	70,29									
306	15:55:00	70,73	361	16:50:00	68,03									
307	15:56:00	69,29	362	16:51:00	56,13									
308	15:57:00	79,23	363	16:52:00	66,77									
309	15:58:00	69,85	364	16:53:00	70,21									
310	15:59:00	63,30	365	16:54:00	68,30									
311	16:00:00	69,08	366	16:55:00	58,32									
312	16:01:00	77,67	367	16:56:00	73,40									
313	16:02:00	73,23	368	16:57:00	74,03									
314	16:03:00	75,66	369	16:58:00	55,28									
315	16:04:00	69,58	370	16:59:00	58,50									
316	16:05:00	69,07	371	17:00:00	69,70									
317	16:06:00	72,40	372	17:01:00	96,82									
318	16:07:00	88,26	373	17:02:00	95,45									
319	16:08:00	73,87	374	17:03:00	90,38									
320	16:09:00	76,10	375	17:04:00	81,87									
321	16:10:00	63,15	376	17:05:00	65,23									
322	16:11:00	67,45	377	17:06:00	67,20									
323	16:12:00	83,24	378	17:07:00	75,88									
324	16:13:00	80,67	379	17:08:00	75,87									
325	16:14:00	69,61	380	17:09:00	75,28									
326	16:15:00	70,28	381	17:10:00	75,98									
327	16:16:00	66,04	382	17:11:00	60,91									
328	16:17:00	70,39	383	17:12:00	57,14									
329	16:18:00	75,47	384	17:13:00	62,74									
330	16:19:00	75,73	385	17:14:00	59,86									

Técnico em Agropecuária – Rafael Benetti

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032009436

Empresa avaliada:	Empresa avaliadora:
Sector:	Realizado por:
Funcionário avaliado:	Data: 13/06/2023
Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00	

Configuração dos dosímetros

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A
Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)
Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80
Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85
Duplicação de dose (Q) [dB]: 5	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3

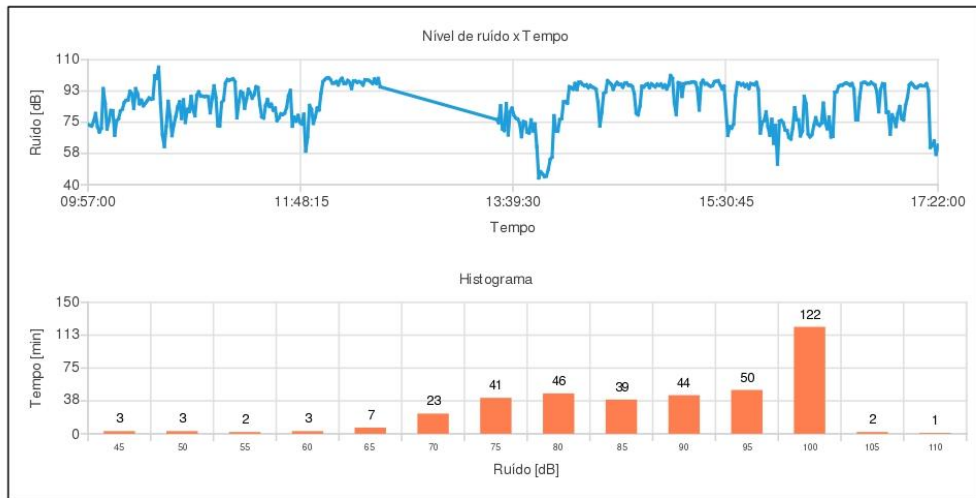
Resultado da avaliação

Duração: 06:26:55	Tempo em pausa: 01:00:26	
Início: 09:57:00	Fim: 17:22:00	
Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Dose [%]: 182,59	Dose [%]: 557,94	Dose [%]: 557,94
Dose diária [%]: 226,52	Dose diária [%]: 692,17	Dose diária [%]: 692,17
Lavg [dB]: 90,90	Leq [dB]: 93,37	Leq [dB]: 93,37
NE [dB]: 90,90	NE [dB]: 93,37	NE [dB]: 93,37
NEN [dB]: 90,90	NEN [dB]: 93,37	NEN [dB]: 0,00
TWA [dB]: 89,34	TWA [dB]: 92,44	TWA [dB]: 92,44
Ocorrências de picos de 115 dB: 0		

Registro de calibração

Verificação de campo @ 1kHz	Calibração de laboratório
Pré verificação [dB]: 94,00 (13/06/2023 09:55)	Dosímetro: CRV1920/2023 25/05/2023
Pós verificação [dB]: 93,87 (13/06/2023 17:23)	Calibrador de áudio:
Desvio [dB]: 0,13	

Gráficos

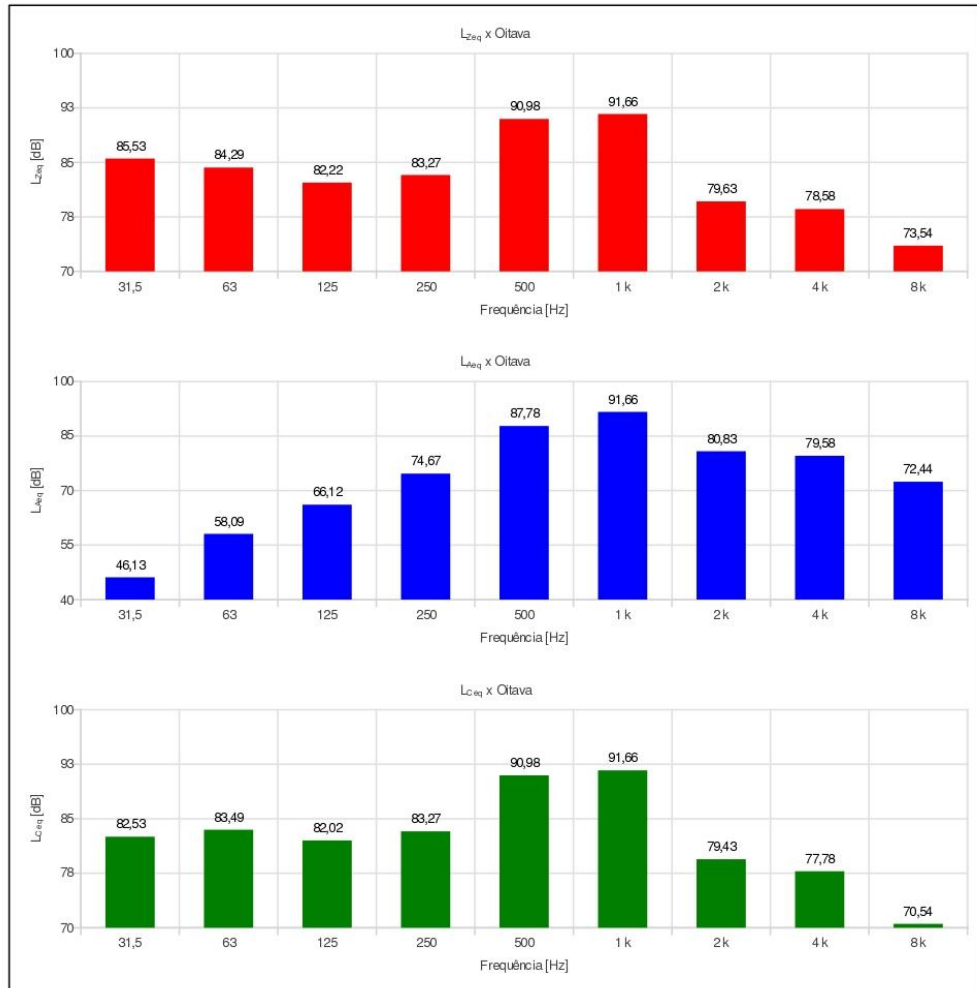


Observações

--

Registro:

Bandas de oitavas



Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032009436

Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]
001	09:57:00	73,83	056	10:52:00	82,26	111	11:47:00	78,80	166	13:42:00	76,79	221	14:37:00	94,64
002	09:58:00	73,26	057	10:53:00	78,65	112	11:48:00	74,98	167	13:43:00	74,48	222	14:38:00	96,85
003	09:59:00	72,91	058	10:54:00	90,15	113	11:49:00	74,06	168	13:44:00	66,91	223	14:39:00	96,98
004	10:00:00	75,71	059	10:55:00	92,04	114	11:50:00	79,50	169	13:45:00	75,36	224	14:40:00	95,74
005	10:01:00	79,91	060	10:56:00	89,64	115	11:51:00	58,86	170	13:46:00	74,87	225	14:41:00	95,74
006	10:02:00	72,45	061	10:57:00	89,65	116	11:52:00	66,82	171	13:47:00	69,39	226	14:42:00	94,95
007	10:03:00	69,50	062	10:58:00	89,36	117	11:53:00	84,42	172	13:48:00	68,99	227	14:43:00	91,10
008	10:04:00	71,66	063	10:59:00	89,57	118	11:54:00	82,27	173	13:49:00	76,30	228	14:44:00	80,12
009	10:05:00	93,81	064	11:00:00	89,25	119	11:55:00	74,38	174	13:50:00	70,18	229	14:45:00	79,17
010	10:06:00	85,55	065	11:01:00	80,31	120	11:56:00	78,03	175	13:51:00	74,02	230	14:46:00	84,09
011	10:07:00	71,26	066	11:02:00	88,34	121	11:57:00	82,95	176	13:52:00	61,19	231	14:47:00	95,18
012	10:08:00	76,05	067	11:03:00	95,38	122	11:58:00	81,92	177	13:53:00	43,81	232	14:48:00	94,77
013	10:09:00	81,59	068	11:04:00	88,72	123	11:59:00	91,16	178	13:54:00	47,21	233	14:49:00	95,92
014	10:10:00	81,50	069	11:05:00	73,11	124	12:00:00	97,65	179	13:55:00	46,01	234	14:50:00	96,55
015	10:11:00	67,70	070	11:06:00	72,88	125	12:01:00	98,86	180	13:56:00	44,54	235	14:51:00	94,39
016	10:12:00	75,85	071	11:07:00	85,99	126	12:02:00	99,71	181	13:57:00	44,81	236	14:52:00	96,50
017	10:13:00	76,95	072	11:08:00	87,47	127	12:03:00	99,90	182	13:58:00	48,53	237	14:53:00	95,68
018	10:14:00	81,29	073	11:09:00	96,97	128	12:04:00	98,85	183	13:59:00	54,21	238	14:54:00	94,85
019	10:15:00	82,28	074	11:10:00	98,95	129	12:05:00	96,91	184	14:00:00	55,50	239	14:55:00	96,29
020	10:16:00	86,04	075	11:11:00	98,53	130	12:06:00	96,97	185	14:01:00	78,64	240	14:56:00	95,65
021	10:17:00	87,30	076	11:12:00	98,96	131	12:07:00	97,74	186	14:02:00	70,11	241	14:57:00	96,39
022	10:18:00	87,53	077	11:13:00	99,32	132	12:08:00	95,97	187	14:03:00	69,95	242	14:58:00	94,54
023	10:19:00	92,31	078	11:14:00	97,72	133	12:09:00	98,41	188	14:04:00	76,45	243	14:59:00	95,84
024	10:20:00	90,87	079	11:15:00	77,54	134	12:10:00	99,62	189	14:05:00	77,02	244	15:00:00	93,67
025	10:21:00	82,83	080	11:16:00	86,41	135	12:11:00	96,74	190	14:06:00	86,41	245	15:01:00	95,79
026	10:22:00	93,78	081	11:17:00	92,17	136	12:12:00	96,78	191	14:07:00	86,50	246	15:02:00	101,17
027	10:23:00	90,90	082	11:18:00	91,35	137	12:13:00	98,40	192	14:08:00	85,67	247	15:03:00	99,64
028	10:24:00	85,34	083	11:19:00	82,89	138	12:14:00	97,26	193	14:09:00	94,89	248	15:04:00	85,75
029	10:25:00	87,33	084	11:20:00	88,01	139	12:15:00	93,92	194	14:10:00	94,38	249	15:05:00	79,28
030	10:26:00	84,22	085	11:21:00	93,46	140	12:16:00	98,03	195	14:11:00	93,54	250	15:06:00	97,19
031	10:27:00	85,59	086	11:22:00	91,34	141	12:17:00	98,05	196	14:12:00	96,71	251	15:07:00	96,72
032	10:28:00	87,03	087	11:23:00	88,49	142	12:18:00	97,36	197	14:13:00	93,35	252	15:08:00	89,50
033	10:29:00	88,59	088	11:24:00	90,53	143	12:19:00	97,70	198	14:14:00	97,42	253	15:09:00	96,55
034	10:30:00	87,92	089	11:25:00	94,89	144	12:20:00	97,24	199	14:15:00	97,33	254	15:10:00	96,85
035	10:31:00	88,22	090	11:26:00	94,37	145	12:21:00	95,87	200	14:16:00	96,09	255	15:11:00	97,14
036	10:32:00	101,05	091	11:27:00	84,95	146	12:22:00	98,78	201	14:17:00	95,47	256	15:12:00	97,09
037	10:33:00	99,72	092	11:28:00	78,04	147	12:23:00	98,72	202	14:18:00	95,97	257	15:13:00	97,48
038	10:34:00	105,86	093	11:29:00	77,37	148	12:24:00	98,46	203	14:19:00	94,36	258	15:14:00	97,58
039	10:35:00	85,73	094	11:30:00	84,54	149	12:25:00	97,64	204	14:20:00	95,61	259	15:15:00	97,21
040	10:36:00	68,01	095	11:31:00	87,76	150	12:26:00	96,73	205	14:21:00	94,74	260	15:16:00	94,06
041	10:37:00	61,41	096	11:32:00	83,90	151	12:27:00	99,24	206	14:22:00	94,22	261	15:17:00	81,87
042	10:38:00	72,63	097	11:33:00	85,08	152	12:28:00	96,79	207	14:23:00	93,43	262	15:18:00	96,87
043	10:39:00	86,73	098	11:34:00	81,78	153	12:29:00	99,52	208	14:24:00	86,28	263	15:19:00	98,49
044	10:40:00	78,45	099	11:35:00	82,92	154	12:30:00	94,83	209	14:25:00	72,95	264	15:20:00	96,40
045	10:41:00	67,51	100	11:36:00	75,94	155	13:31:00	76,50	210	14:26:00	80,58	265	15:21:00	96,66
046	10:42:00	73,81	101	11:37:00	77,37	156	13:32:00	74,73	211	14:27:00	91,12	266	15:22:00	95,78
047	10:43:00	78,41	102	11:38:00	79,69	157	13:33:00	84,20	212	14:28:00	91,90	267	15:23:00	95,17
048	10:44:00	83,68	103	11:39:00	79,35	158	13:34:00	71,10	213	14:29:00	98,27	268	15:24:00	95,64
049	10:45:00	86,46	104	11:40:00	80,15	159	13:35:00	70,35	214	14:30:00	97,25	269	15:25:00	97,72
050	10:46:00	77,12	105	11:41:00	83,18	160	13:36:00	85,42	215	14:31:00	96,18	270	15:26:00	98,00
051	10:47:00	87,55	106	11:42:00	89,87	161	13:37:00	67,95	216	14:32:00	93,46	271	15:27:00	98,23
052	10:48:00	74,93	107	11:43:00	92,83	162	13:38:00	80,86	217	14:33:00	95,79	272	15:28:00	95,96
053	10:49:00	82,21	108	11:44:00	72,79	163	13:39:00	82,91	218	14:34:00	97,29	273	15:29:00	93,75
054	10:50:00	81,03	109	11:45:00	77,83	164	13:40:00	78,91	219	14:35:00	96,17	274	15:30:00	95,16
055	10:51:00	89,49	110	11:46:00	75,69	165	13:41:00	77,32	220	14:36:00	96,23	275	15:31:00	81,82

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032009436

Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]
276	15:32:00	67,64	331	16:27:00	67,07	386	17:22:00	62,17						
277	15:33:00	72,56	332	16:28:00	91,79									
278	15:34:00	71,71	333	16:29:00	92,15									
279	15:35:00	73,95	334	16:30:00	95,07									
280	15:36:00	89,79	335	16:31:00	95,70									
281	15:37:00	97,12	336	16:32:00	95,78									
282	15:38:00	96,83	337	16:33:00	96,58									
283	15:39:00	95,88	338	16:34:00	96,97									
284	15:40:00	96,59	339	16:35:00	96,51									
285	15:41:00	94,98	340	16:36:00	95,73									
286	15:42:00	96,09	341	16:37:00	96,65									
287	15:43:00	93,97	342	16:38:00	93,77									
288	15:44:00	96,68	343	16:39:00	76,31									
289	15:45:00	96,38	344	16:40:00	76,39									
290	15:46:00	95,98	345	16:41:00	88,76									
291	15:47:00	97,30	346	16:42:00	96,75									
292	15:48:00	93,30	347	16:43:00	97,32									
293	15:49:00	68,99	348	16:44:00	97,28									
294	15:50:00	74,92	349	16:45:00	96,45									
295	15:51:00	76,02	350	16:46:00	96,47									
296	15:52:00	80,80	351	16:47:00	97,40									
297	15:53:00	72,41	352	16:48:00	96,55									
298	15:54:00	67,73	353	16:49:00	95,85									
299	15:55:00	76,64	354	16:50:00	92,07									
300	15:56:00	63,22	355	16:51:00	80,87									
301	15:57:00	73,20	356	16:52:00	93,37									
302	15:58:00	51,57	357	16:53:00	96,63									
303	15:59:00	75,59	358	16:54:00	96,44									
304	16:00:00	76,02	359	16:55:00	80,55									
305	16:01:00	74,65	360	16:56:00	80,77									
306	16:02:00	70,71	361	16:57:00	68,38									
307	16:03:00	70,33	362	16:58:00	79,18									
308	16:04:00	66,50	363	16:59:00	76,86									
309	16:05:00	65,61	364	17:00:00	72,65									
310	16:06:00	71,88	365	17:01:00	80,06									
311	16:07:00	83,13	366	17:02:00	83,85									
312	16:08:00	76,40	367	17:03:00	77,03									
313	16:09:00	76,35	368	17:04:00	76,26									
314	16:10:00	67,36	369	17:05:00	84,36									
315	16:11:00	69,99	370	17:06:00	88,72									
316	16:12:00	89,55	371	17:07:00	95,92									
317	16:13:00	85,28	372	17:08:00	96,98									
318	16:14:00	68,43	373	17:09:00	95,85									
319	16:15:00	66,84	374	17:10:00	94,61									
320	16:16:00	68,00	375	17:11:00	94,33									
321	16:17:00	72,98	376	17:12:00	95,32									
322	16:18:00	77,52	377	17:13:00	95,67									
323	16:19:00	74,09	378	17:14:00	95,39									
324	16:20:00	73,18	379	17:15:00	95,46									
325	16:21:00	74,48	380	17:16:00	96,58									
326	16:22:00	85,68	381	17:17:00	92,70									
327	16:23:00	74,94	382	17:18:00	60,88									
328	16:24:00	71,41	383	17:19:00	61,97									
329	16:25:00	77,89	384	17:20:00	64,50									
330	16:26:00	66,78	385	17:21:00	57,02									

13. ANEXO 2 – RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES DE VIBRAÇÃO

Avaliação de Vibração Corpo Inteiro – Coordenador – Núcleo De Produção – Dácio Olibone

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 051001244

Empresa avaliada:	Empresa avaliadora:
Setor:	Realizado por:
Funcionário avaliado:	Data: 13/06/2023
Tipo: VCI	Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00

Componentes de exposição

Evento	Exposição	av[m/s ²]	are[m/s ²]	aren[m/s ²]	VDV _x [m/s ^{1,75}]	VDV _y [m/s ^{1,75}]	VDV _z [m/s ^{1,75}]	A(8)[m/s ²]
1	08:00	1,60	1,60	1,60	3,43	4,07	8,76	1,60

Resultado da avaliação

are [m/s ²]: 1,60	VDVexpX [m/s ^{1,75}]: 14,01	A(8)X [m/s ²]: 0,50	VDVR [m/s ^{1,75}]: 27,14
aren [m/s ²]: 1,60	VDVexpY [m/s ^{1,75}]: 16,63	A(8)Y [m/s ²]: 0,57	
A(8) [m/s ²]: 1,60	VDVexpZ [m/s ^{1,75}]: 25,57	A(8)Z [m/s ²]: 1,16	

Calibração

Certificado de Calibração: CRV2007/2023 31/05/2023
--

Observações

--

Registro:

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 051001244

Configurações

Evento: 1		Tarefa: Ensaio02
Ponderação de tempo: Rápida (F)	Ponderação em frequência	Fator de multiplicação
Tempo de amostragem [s]: 10	X: Wd	X: 1,40
Início: 10:28:47	Y: Wd	Y: 1,40
Fim: 10:35:08	Z: Wk	Z: 1,00
Duração: 00:06:37		
Tempo de exposição: 08:00:00		
Tempo em pausa: 00:00:00		

Sensor

Nome: CR-100	Sensibilidade [mV/g]
NS: 52001305	X: 120,00
	Y: 115,00
	Z: 115,00

Límites

Máximo [m/s ²]	Mínimo [m/s ²]	Média [m/s ²]	Pico [m/s ²]	F.C.
X: 0,78	X: 0,01	X: 0,50	X: 2,41	X: 4,82
Y: 0,87	Y: 0,03	Y: 0,57	Y: 2,20	Y: 3,86
Z: 2,14	Z: 0,05	Z: 1,16	Z: 7,08	Z: 6,10

Aceleração

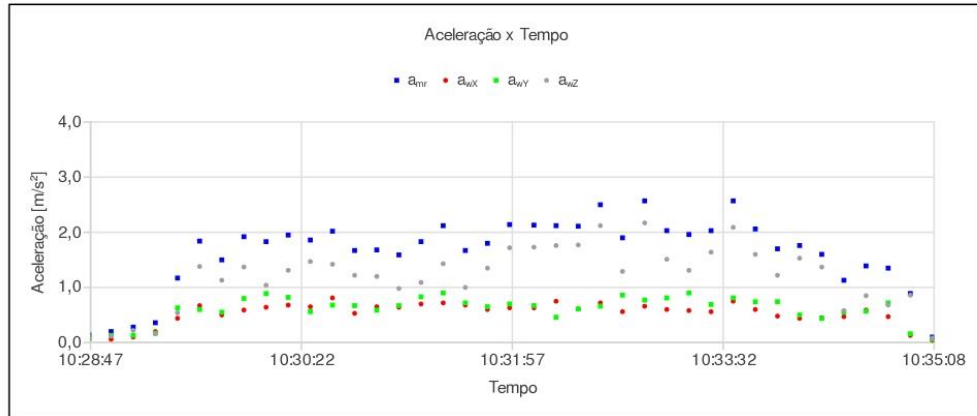
A(8) [m/s ²]: 1,60	are [m/s ²]: 1,60	aren [m/s ²]: 1,60	Av [m/s ²]: 1,60
A(8)X [m/s ²]: 0,50			
A(8)Y [m/s ²]: 0,57			
A(8)Z [m/s ²]: 1,16			

Dose

VDVR [m/s ^{1,75}]: 27,14	VDVX [m/s ^{1,75}]: 3,43	VDVexpX [m/s ^{1,75}]: 14,01
	VDVY [m/s ^{1,75}]: 4,07	VDVexpY [m/s ^{1,75}]: 16,63
	VDVZ [m/s ^{1,75}]: 8,76	VDVexpZ [m/s ^{1,75}]: 25,57

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 051001244

Gráfico



Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 051001244

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 051001244

Ind	D/H	$a_{xv}[\text{m/s}^2]$	$a_{yv}[\text{m/s}^2]$	$a_{zv}[\text{m/s}^2]$	$\text{VDV}_x[\text{m/s}^{1,75}]$	$\text{VDV}_y[\text{m/s}^{1,75}]$	$\text{VDV}_z[\text{m/s}^{1,75}]$	FC_x	FC_y	FC_z	$a_{\text{me}}[\text{m/s}^2]$
001	10:28:47	0,03	0,04	0,09	0,08	0,10	0,22	1,91	1,72	3,74	0,11
002	10:28:57	0,03	0,10	0,09	0,11	0,26	0,27	2,13	0,99	1,51	0,17
003	10:29:07	0,07	0,10	0,19	0,25	0,35	0,70	3,04	2,89	3,03	0,25
004	10:29:17	0,17	0,14	0,13	0,45	0,45	0,71	1,44	1,11	1,67	0,33
005	10:29:27	0,41	0,60	0,51	1,06	1,45	1,43	1,54	1,40	2,46	1,14
006	10:29:37	0,64	0,57	1,35	1,75	1,72	3,03	3,78	1,73	3,80	1,81
007	10:29:47	0,47	0,52	1,10	1,81	1,87	3,40	1,91	1,41	3,12	1,47
008	10:29:57	0,56	0,77	1,34	1,96	2,19	4,10	1,05	0,46	1,43	1,89
009	10:30:07	0,61	0,86	1,01	2,07	2,42	4,22	2,05	0,64	3,23	1,80
010	10:30:17	0,65	0,79	1,28	2,21	2,67	4,48	2,55	1,57	1,37	1,92
011	10:30:27	0,62	0,53	1,44	2,29	2,71	4,91	1,21	2,43	0,80	1,83
012	10:30:37	0,78	0,65	1,39	2,56	2,76	5,17	1,46	1,79	3,07	1,99
013	10:30:47	0,50	0,64	1,19	2,59	2,82	5,29	1,52	0,84	1,16	1,64
014	10:30:57	0,62	0,56	1,17	2,63	2,87	5,41	1,23	1,82	1,69	1,65
015	10:31:07	0,61	0,64	0,95	2,68	2,91	5,47	1,33	1,78	3,75	1,56
016	10:31:17	0,67	0,80	1,06	2,73	3,00	5,53	1,43	1,52	2,49	1,80
017	10:31:27	0,69	0,87	1,40	2,83	3,21	5,74	0,57	1,95	1,76	2,09
018	10:31:37	0,65	0,69	0,97	2,90	3,26	5,78	1,59	0,52	1,32	1,64
019	10:31:47	0,57	0,62	1,32	2,94	3,30	5,91	0,78	0,79	1,74	1,77
020	10:31:57	0,60	0,67	1,69	2,97	3,34	6,20	1,86	1,46	2,06	2,11
021	10:32:08	0,60	0,64	1,70	3,00	3,39	6,47	2,07	1,69	1,47	2,10
022	10:32:18	0,72	0,43	1,73	3,06	3,40	6,78	1,54	1,91	1,76	2,09
023	10:32:28	0,58	0,58	1,74	3,12	3,42	7,09	0,98	1,53	1,48	2,08
024	10:32:38	0,69	0,63	2,09	3,16	3,46	7,52	0,87	2,29	0,86	2,47
025	10:32:48	0,53	0,83	1,26	3,18	3,63	7,57	2,54	1,06	1,31	1,87
026	10:32:58	0,63	0,74	2,14	3,22	3,66	7,86	1,69	2,01	3,31	2,54
027	10:33:08	0,57	0,78	1,48	3,25	3,76	7,97	1,84	0,96	0,58	2,00
028	10:33:18	0,55	0,87	1,28	3,26	3,83	8,02	1,33	1,15	1,31	1,93
029	10:33:28	0,53	0,66	1,61	3,29	3,85	8,19	1,47	1,30	0,89	2,00
030	10:33:38	0,72	0,78	2,06	3,34	3,91	8,44	1,73	0,92	1,55	2,54
031	10:33:48	0,57	0,71	1,57	3,36	3,94	8,50	1,19	2,69	1,88	2,03
032	10:33:58	0,45	0,71	1,19	3,36	3,96	8,52	1,75	1,32	3,83	1,67
033	10:34:08	0,41	0,47	1,50	3,37	3,97	8,58	1,64	1,14	1,31	1,73
034	10:34:18	0,42	0,41	1,34	3,38	3,97	8,68	2,56	1,20	2,28	1,57
035	10:34:28	0,44	0,52	0,55	3,38	3,98	8,68	0,69	0,71	0,85	1,10
036	10:34:38	0,56	0,54	0,82	3,41	3,99	8,70	1,79	4,10	2,75	1,36
037	10:34:48	0,44	0,69	0,65	3,43	4,07	8,73	0,82	0,61	0,53	1,32
038	10:34:58	0,10	0,13	0,83	3,43	4,07	8,76	0,58	1,22	0,40	0,86
039	10:35:08	0,01	0,03	0,05	3,43	4,07	8,76	1,28	0,75	1,46	0,07

Avaliação de Vibração Corpo Inteiro – Técnico em Agropecuária – Rafael Benetti

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 051001244

Empresa avaliada:	Empresa avaliadora:
Setor:	Realizado por:
Funcionário avaliado:	Data: 13/06/2023
Tipo: VCI	Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00

Componentes de exposição

Evento	Exposição	av[m/s ²]	are[m/s ²]	aren[m/s ²]	VDV _x [m/s ^{1,75}]	VDV _y [m/s ^{1,75}]	VDV _z [m/s ^{1,75}]	A(8)[m/s ²]
1	08:10	0,84	0,85	0,85	2,49	3,03	4,19	0,85
2	10:49	1,60	1,86	1,86	3,43	4,07	8,76	1,86

Resultado da avaliação

are [m/s ²]: 2,04	VDVexpX [m/s ^{1,75}]: 15,72	A(8)X [m/s ²]: 0,66	VDVR [m/s ^{1,75}]: 29,72
aren [m/s ²]: 2,04	VDVexpY [m/s ^{1,75}]: 18,72	A(8)Y [m/s ²]: 0,76	
A(8) [m/s ²]: 2,04	VDVexpZ [m/s ^{1,75}]: 27,79	A(8)Z [m/s ²]: 1,44	

Calibração

Certificado de Calibração: CRV2007/2023 31/05/2023
--

Observações

--

Registro:

Configurações

Evento: 1		Tarefa: Ensaio01	
Ponderação de tempo: Rápida (F)	Ponderação em frequência	Fator de multiplicação	
Tempo de amostragem [s]: 10	X: Wd	X: 1,40	
Início: 10:06:46	Y: Wd	Y: 1,40	
Fim: 10:14:47	Z: Wk	Z: 1,00	
Duração: 00:08:10			
Tempo de exposição: 08:10:00			
Tempo em pausa: 00:00:00			

Sensor

Nome: CR-100	Sensibilidade [mV/g]
NS: 52001305	X: 120,00
	Y: 115,00
	Z: 115,00

Limites

Máximo [m/s ²]	Mínimo [m/s ²]	Média [m/s ²]	Pico [m/s ²]	F.C.
X: 0,63	X: 0,01	X: 0,30	X: 1,36	X: 4,53
Y: 0,89	Y: 0,01	Y: 0,37	Y: 1,85	Y: 5,00
Z: 1,03	Z: 0,04	Z: 0,51	Z: 2,59	Z: 5,08

Aceleração

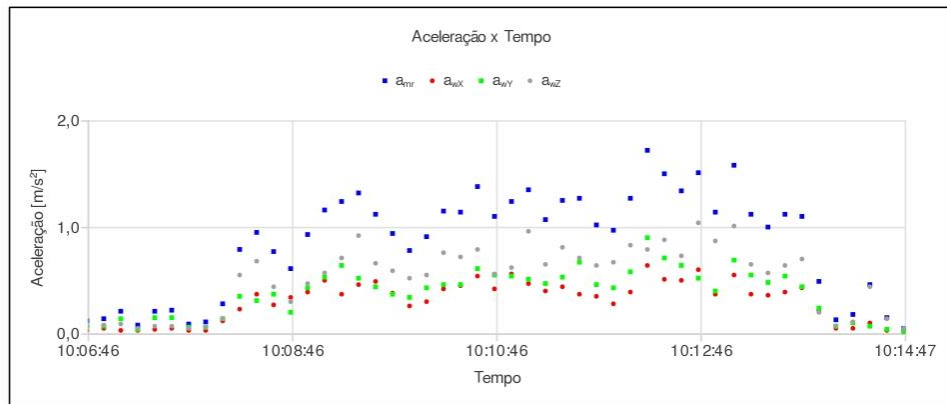
A(8) [m/s ²]: 0,85	are [m/s ²]: 0,85	aren [m/s ²]: 0,85	Av [m/s ²]: 0,84
A(8)X [m/s ²]: 0,30			
A(8)Y [m/s ²]: 0,37			
A(8)Z [m/s ²]: 0,52			

Dose

VDVR [m/s ^{1,75}]: 14,71	VDVX [m/s ^{1,75}]: 2,49	VDVexpX [m/s ^{1,75}]: 9,70
	VDVY [m/s ^{1,75}]: 3,03	VDVexpY [m/s ^{1,75}]: 11,81
	VDVZ [m/s ^{1,75}]: 4,19	VDVexpZ [m/s ^{1,75}]: 11,66

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 051001244

Gráfico



Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 051001244

Ind	D/H	$a_{vx}[m/s^2]$	$a_{vy}[m/s^2]$	$a_{vz}[m/s^2]$	$VDV_x[m/s^{1,75}]$	$VDV_y[m/s^{1,75}]$	$VDV_z[m/s^{1,75}]$	FC_x	FC_y	FC_z	$a_{mc}[m/s^2]$
001	10:06:46	0,02	0,06	0,06	0,06	0,18	0,14	1,15	0,85	1,49	0,11
002	10:06:56	0,04	0,06	0,07	0,11	0,21	0,19	0,92	0,31	0,94	0,13
003	10:07:06	0,02	0,13	0,08	0,11	0,34	0,25	0,99	0,38	1,23	0,20
004	10:07:16	0,02	0,03	0,04	0,11	0,34	0,25	1,99	1,51	4,13	0,07
005	10:07:26	0,03	0,14	0,06	0,12	0,47	0,26	1,23	0,21	1,16	0,20
006	10:07:36	0,04	0,14	0,06	0,13	0,53	0,27	0,40	0,30	0,95	0,21
007	10:07:46	0,02	0,05	0,04	0,14	0,53	0,27	0,60	0,26	1,47	0,08
008	10:07:56	0,02	0,05	0,05	0,14	0,54	0,28	4,56	8,96	5,16	0,10
009	10:08:06	0,11	0,13	0,13	0,38	0,56	0,36	5,35	3,60	4,46	0,27
010	10:08:16	0,22	0,34	0,54	0,57	0,77	1,19	3,30	1,93	2,35	0,78
011	10:08:26	0,36	0,30	0,67	0,80	0,90	1,56	1,50	2,06	2,21	0,94
012	10:08:36	0,26	0,36	0,43	0,94	1,13	1,63	0,52	1,98	1,67	0,76
013	10:08:46	0,33	0,19	0,29	1,13	1,14	1,64	4,15	3,77	3,20	0,60
014	10:08:56	0,38	0,42	0,46	1,23	1,24	1,69	1,29	0,81	2,94	0,92
015	10:09:06	0,49	0,52	0,56	1,41	1,45	1,92	1,26	2,18	1,89	1,15
016	10:09:16	0,36	0,63	0,70	1,46	1,71	2,07	1,43	1,48	2,16	1,23
017	10:09:26	0,45	0,51	0,91	1,54	1,80	2,44	1,61	1,45	1,89	1,31
018	10:09:36	0,48	0,43	0,65	1,60	1,83	2,56	1,81	1,45	2,84	1,11
019	10:09:46	0,37	0,36	0,58	1,63	1,86	2,61	1,52	1,03	2,24	0,93
020	10:09:56	0,25	0,33	0,51	1,63	1,87	2,65	1,39	1,96	2,80	0,77
021	10:10:06	0,29	0,42	0,54	1,64	1,91	2,68	1,09	0,60	1,73	0,90
022	10:10:16	0,41	0,45	0,75	1,68	1,97	2,78	1,60	1,29	3,44	1,14
023	10:10:26	0,44	0,45	0,71	1,78	2,00	2,89	1,25	1,48	1,39	1,13
024	10:10:36	0,53	0,60	0,78	1,89	2,12	2,97	1,16	3,07	1,51	1,37
025	10:10:46	0,41	0,54	0,55	1,92	2,18	3,00	1,25	1,65	2,10	1,09
026	10:10:56	0,55	0,53	0,61	1,98	2,23	3,05	1,12	2,04	1,90	1,23
027	10:11:06	0,46	0,50	0,95	2,02	2,27	3,22	0,93	2,00	1,27	1,34
028	10:11:16	0,39	0,46	0,64	2,04	2,30	3,26	1,61	1,19	1,50	1,06
029	10:11:26	0,43	0,52	0,80	2,06	2,35	3,40	1,36	1,89	2,12	1,24
030	10:11:36	0,36	0,66	0,70	2,08	2,45	3,44	0,95	0,68	3,19	1,26
031	10:11:46	0,34	0,45	0,63	2,09	2,48	3,46	2,47	2,77	2,85	1,01
032	10:11:56	0,27	0,42	0,66	2,09	2,49	3,51	2,21	1,43	2,03	0,96
033	10:12:06	0,38	0,57	0,82	2,10	2,54	3,57	2,05	3,11	2,14	1,26
034	10:12:16	0,63	0,89	0,78	2,24	2,73	3,65	0,93	1,03	1,36	1,71
035	10:12:26	0,50	0,70	0,87	2,27	2,85	3,74	1,38	1,03	1,39	1,49
036	10:12:36	0,49	0,63	0,72	2,31	2,89	3,78	1,22	1,24	2,35	1,33
037	10:12:46	0,59	0,51	1,03	2,38	2,92	3,89	1,22	3,24	1,67	1,50
038	10:12:56	0,36	0,39	0,86	2,39	2,92	3,94	2,94	2,25	2,23	1,13
039	10:13:07	0,54	0,68	1,00	2,43	2,97	4,10	1,54	1,18	1,78	1,57
040	10:13:17	0,36	0,54	0,64	2,44	2,99	4,13	1,05	2,00	1,73	1,11
041	10:13:27	0,35	0,47	0,56	2,45	3,00	4,14	1,63	0,72	1,10	0,99
042	10:13:37	0,38	0,53	0,63	2,46	3,02	4,15	1,80	1,71	2,29	1,11
043	10:13:47	0,42	0,43	0,69	2,48	3,03	4,18	1,37	1,48	1,21	1,09
044	10:13:57	0,21	0,23	0,19	2,49	3,03	4,18	0,37	0,92	0,92	0,48
045	10:14:07	0,04	0,06	0,06	2,49	3,03	4,18	0,79	0,82	1,89	0,12
046	10:14:17	0,04	0,09	0,10	2,49	3,03	4,18	0,43	1,29	0,75	0,17
047	10:14:27	0,09	0,06	0,43	2,49	3,03	4,19	0,20	0,46	0,22	0,45
048	10:14:37	0,02	0,03	0,13	2,49	3,03	4,19	0,94	0,75	0,90	0,14
049	10:14:47	0,01	0,01	0,04	2,49	3,03	4,19	2,15	2,48	2,05	0,04

Avaliação de Vibração Mãos e Braços – Técnico em Agropecuária – Rafael Benetti

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 051001244

Empresa avaliada:	Empresa avaliadora:
Setor:	Realizado por:
Funcionário avaliado:	Data: 13/06/2023
Tipo: VMB	Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00

Componentes de exposição

Evento	Exposição	av[m/s ²]	are[m/s ²]	aren[m/s ²]	VDV _x [m/s ^{1,75}]	VDV _y [m/s ^{1,75}]	VDV _z [m/s ^{1,75}]	A(8)[m/s ²]
1	10:49	6,11	7,10	7,10	34,73	36,32	32,67	7,10

Resultado da avaliação

are [m/s ²]: 7,10	VDVexpX [m/s ^{1,75}]: 96,66	A(8)X [m/s ²]: 3,99	VDVR [m/s ^{1,75}]: 126,99
aren [m/s ²]: 7,10	VDVexpY [m/s ^{1,75}]: 101,08	A(8)Y [m/s ²]: 5,20	
A(8) [m/s ²]: 7,10	VDVexpZ [m/s ^{1,75}]: 90,93	A(8)Z [m/s ²]: 2,66	

Calibração

Certificado de Calibração: CRV2007/2023 31/05/2023
--

Observações

--

Registro:

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 051001244

Configurações

Evento: 1		Tarefa: Ensaio03	
Ponderação de tempo: Rápida (F)	Ponderação em frequência	Fator de multiplicação	
Tempo de amostragem [s]: 10	X: Wh	X: 1,00	
Início: 15:39:15	Y: Wh	Y: 1,00	
Fim: 15:49:45	Z: Wh	Z: 1,00	
Duração: 00:10:49			
Tempo de exposição: 10:49:00			
Tempo em pausa: 00:00:00			

Sensor

Nome: CR-101	Sensibilidade [mV/g]
NS: 53000707	X: 10,00
	Y: 10,00
	Z: 10,00

Limites

Máximo [m/s ²]	Mínimo [m/s ²]	Média [m/s ²]	Pico [m/s ²]	F.C.
X: 6,81	X: 0,44	X: 3,43	X: 14,08	X: 4,10
Y: 6,67	Y: 0,56	Y: 4,47	Y: 25,78	Y: 5,77
Z: 6,18	Z: 0,23	Z: 2,29	Z: 11,03	Z: 4,82

Aceleração

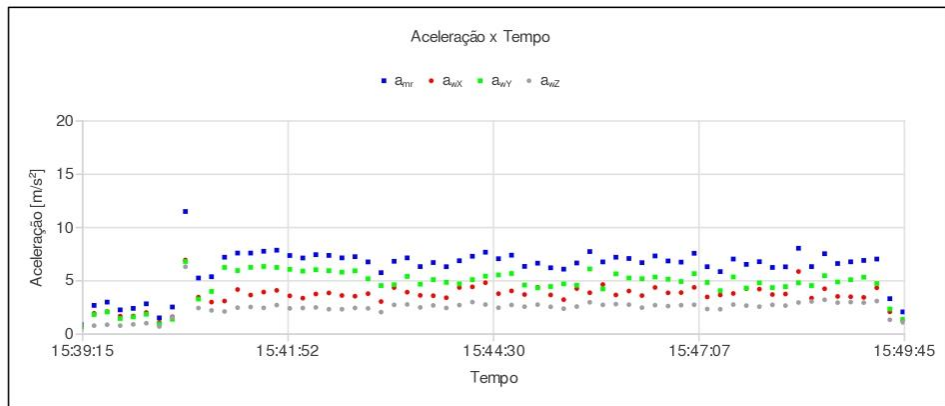
A(8) [m/s ²]: 7,10	are [m/s ²]: 7,10	aren [m/s ²]: 7,10	Av [m/s ²]: 6,11
A(8)X [m/s ²]: 3,99			
A(8)Y [m/s ²]: 5,20			
A(8)Z [m/s ²]: 2,66			

Dose

VDVR [m/s ^{1,75}]: 126,99	VDVX [m/s ^{1,75}]: 34,73	VDVexpX [m/s ^{1,75}]: 96,66
	VDVY [m/s ^{1,75}]: 36,32	VDVexpY [m/s ^{1,75}]: 101,08
	VDVZ [m/s ^{1,75}]: 32,67	VDVexpZ [m/s ^{1,75}]: 90,93

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 051001244

Gráfico



Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 051001244

Ind	D/H	$a_{vz}[\text{m/s}^2]$	$a_{vy}[\text{m/s}^2]$	$a_{vx}[\text{m/s}^2]$	$\text{VDV}_z[\text{m/s}^{1,75}]$	$\text{VDV}_y[\text{m/s}^{1,75}]$	$\text{VDV}_x[\text{m/s}^{1,75}]$	FC_z	FC_y	FC_x	$a_{mc}[\text{m/s}^2]$
001	15:39:15	0,44	0,56	0,23	1,50	1,86	0,86	6,28	3,09	3,51	0,75
002	15:39:25	1,80	1,69	0,65	4,96	5,48	1,88	3,14	1,13	1,67	2,55
003	15:39:35	1,97	1,93	0,74	7,69	7,22	2,59	0,32	0,38	0,52	2,86
004	15:39:45	1,54	1,32	0,65	8,47	7,69	2,92	0,29	0,31	0,35	2,13
005	15:39:55	1,55	1,47	0,77	8,65	7,93	3,12	1,23	1,00	1,22	2,27
006	15:40:05	1,88	1,72	0,88	9,06	8,39	3,64	0,30	0,32	0,45	2,70
007	15:40:15	0,96	0,81	0,57	9,13	8,44	4,23	0,52	0,46	0,54	1,38
008	15:40:25	1,48	1,25	1,42	9,30	8,60	7,96	2,55	2,80	1,72	2,40
009	15:40:35	6,81	6,67	6,18	31,53	26,24	32,06	1,25	1,58	1,39	11,36
010	15:40:45	3,32	3,14	2,30	31,55	26,27	32,06	2,01	1,88	1,93	5,12
011	15:40:55	2,86	3,86	2,08	31,57	26,37	32,07	2,53	3,25	2,36	5,24
012	15:41:05	2,96	6,11	1,98	31,60	26,86	32,07	2,50	2,84	2,94	7,07
013	15:41:15	4,04	5,82	2,34	31,67	27,26	32,08	1,48	1,75	1,90	7,46
014	15:41:25	3,52	6,12	2,40	31,72	27,74	32,09	1,99	2,15	3,48	7,46
015	15:41:35	3,80	6,20	2,32	31,79	28,24	32,10	1,76	2,34	2,93	7,63
016	15:41:45	3,96	6,11	2,58	31,86	28,71	32,12	2,85	2,80	2,80	7,73
017	15:41:55	3,45	5,93	2,27	31,91	29,11	32,12	1,26	2,13	1,67	7,23
018	15:42:05	3,23	5,77	2,30	31,94	29,53	32,13	3,30	1,54	3,11	7,00
019	15:42:15	3,62	5,90	2,36	32,01	29,86	32,14	2,83	2,49	2,61	7,31
020	15:42:25	3,72	5,81	2,19	32,07	30,14	32,15	1,74	2,63	2,31	7,24
021	15:42:35	3,48	5,67	2,19	32,10	30,41	32,15	2,38	2,27	3,99	7,01
022	15:42:45	3,41	5,80	2,31	32,14	30,72	32,16	2,40	2,04	2,23	7,12
023	15:42:55	3,65	5,05	2,27	32,19	30,89	32,17	2,19	2,50	2,54	6,63
024	15:43:05	2,91	4,41	1,92	32,20	30,98	32,17	3,20	2,79	2,94	5,62
025	15:43:15	4,22	4,49	2,60	32,38	31,08	32,19	2,16	3,02	2,97	6,69
026	15:43:25	3,79	5,27	2,64	32,46	31,29	32,20	2,93	3,22	2,29	7,01
027	15:43:35	3,49	4,54	2,36	32,50	31,40	32,21	2,25	2,83	2,52	6,19
028	15:43:45	3,46	4,97	2,55	32,54	31,57	32,22	3,87	2,09	1,95	6,57
029	15:43:55	3,27	4,71	2,31	32,57	31,69	32,23	1,71	1,64	1,45	6,18
030	15:44:05	4,23	4,57	2,58	32,71	31,80	32,24	3,19	2,30	2,96	6,74
031	15:44:15	4,29	4,97	2,86	32,83	32,16	32,28	2,08	2,43	2,59	7,16
032	15:44:25	4,68	5,29	2,63	32,94	32,38	32,29	2,36	4,87	3,68	7,54
033	15:44:35	3,65	5,41	2,33	32,99	32,56	32,30	1,84	1,47	2,23	6,93
034	15:44:45	3,91	5,54	2,59	33,06	32,78	32,31	3,60	2,95	4,25	7,26
035	15:44:55	3,57	4,46	2,43	33,10	32,89	32,32	1,84	2,20	2,17	6,21
036	15:45:05	4,24	4,19	2,62	33,16	32,96	32,33	1,60	1,69	2,58	6,51
037	15:45:15	3,53	4,32	2,42	33,20	33,06	32,34	2,29	1,86	2,09	6,08
038	15:45:25	3,09	4,57	2,24	33,22	33,14	32,35	1,87	1,56	2,09	5,95
039	15:45:35	4,13	4,44	2,44	33,29	33,24	32,36	2,13	2,55	2,07	6,53
040	15:45:45	3,74	5,97	2,84	33,33	33,53	32,38	1,70	1,76	2,19	7,60
041	15:45:55	4,51	4,10	2,60	33,45	33,59	32,39	2,55	1,61	3,14	6,63
042	15:46:05	3,53	5,51	2,67	33,50	33,79	32,40	1,56	2,27	1,97	7,07
043	15:46:15	3,90	5,12	2,62	33,56	33,93	32,42	1,39	1,80	1,84	6,95
044	15:46:25	3,47	5,05	2,34	33,60	34,07	32,43	2,14	2,00	1,93	6,56
045	15:46:35	4,23	5,21	2,57	33,67	34,22	32,44	0,96	1,14	1,04	7,19
046	15:46:45	3,73	5,01	2,49	33,71	34,34	32,45	2,35	2,43	2,68	6,72
047	15:46:55	3,75	4,79	2,57	33,75	34,44	32,46	3,47	3,17	2,41	6,61
048	15:47:05	4,24	5,53	2,61	33,82	34,63	32,47	1,82	0,98	1,53	7,44
049	15:47:15	3,34	4,70	2,21	33,85	34,73	32,48	1,86	1,52	1,75	6,18
050	15:47:25	3,53	3,93	2,19	33,88	34,78	32,48	3,38	3,18	4,34	5,72
051	15:47:35	3,67	5,22	2,63	33,92	34,95	32,50	2,08	1,72	2,62	6,90
052	15:47:45	4,13	4,18	2,53	33,98	35,05	32,50	2,87	5,14	2,97	6,40
053	15:47:55	4,08	4,66	2,43	34,03	35,18	32,51	3,23	2,99	2,79	6,65
054	15:48:05	3,57	4,22	2,60	34,07	35,25	32,53	2,75	2,51	3,49	6,11
055	15:48:15	3,62	4,31	2,53	34,11	35,32	32,54	1,66	1,37	3,12	6,17

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 051001244

Ind	D/H	$a_{vz}[\text{m/s}^2]$	$a_{vy}[\text{m/s}^2]$	$a_{vx}[\text{m/s}^2]$	$VDV_z[\text{m/s}^{1,75}]$	$VDV_y[\text{m/s}^{1,75}]$	$VDV_x[\text{m/s}^{1,75}]$	FC_z	FC_y	FC_x	$a_{mc}[\text{m/s}^2]$
056	15:48:25	5,73	4,67	2,82	34,43	35,43	32,56	0,94	1,46	2,35	7,91
057	15:48:35	3,23	4,41	2,92	34,46	35,52	32,58	2,68	2,82	2,33	6,19
058	15:48:45	4,11	5,34	3,08	34,53	35,70	32,60	1,60	2,40	2,71	7,40
059	15:48:55	3,39	4,75	2,81	34,55	35,81	32,61	0,95	1,07	1,40	6,48
060	15:49:05	3,36	4,96	2,86	34,59	35,93	32,63	2,26	3,10	3,31	6,64
061	15:49:15	3,30	5,19	2,81	34,62	36,20	32,64	2,52	1,73	2,44	6,77
062	15:49:25	4,20	4,60	2,96	34,71	36,29	32,66	2,37	2,28	2,10	6,90
063	15:49:35	1,95	2,21	1,20	34,73	36,30	32,67	0,23	0,12	0,32	3,18
064	15:49:45	1,14	1,24	0,96	34,73	36,32	32,67	0,34	0,22	0,41	1,94

14. RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS

1) Ter como prioridade a eliminação dos riscos. Não conseguindo deve-se neutralizar ou minimizar o risco primeiro através do uso dos EPC - Equipamentos de Proteção Coletivos, e em segundo plano utilizando os Equipamentos de Proteção Individuais – EPI apropriados para o fator de risco, afim de expor o mínimo possível o empregado a agentes nocivos.

2) Efetuar treinamentos de capacitação específicos para cada atividade em razão da exposição dos riscos, bem como cursos de capacitação exigidos pelas Normas Regulamentadoras.

3) Realizar auditorias de segurança do trabalho para garantir o cumprimento o dos procedimentos atrelados a saúde e segurança do trabalhador;

4) Cumprir as recomendações do Plano de ações definidas no Programa de Gerenciamento de Risco - PGR;

5) Ser exigente quanto temas ligados aos EPIs, como: evidências da compra, registros de entrega, periodicidade de entrega, validades dos equipamentos e seu CA - Certificado de Aprovação, treinamentos, armazenamento e fiscalização quanto ao seu uso.

6) Realizar Análise Preliminar de Riscos – APR, ela é um estudo prévio de uma atividade, feito para mapear e identificar possíveis riscos ou falhas naquilo que se deseja realizar dentro da organização. Visando, assim, prever possíveis danos e evitar acidentes ocupacionais.

7) Realizar inventários de riscos químicos utilizados no local de trabalho que devem ser classificados quanto aos perigos para a segurança e a saúde dos trabalhadores, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos - GHS, da Organização das Nações Unidas, e descartar os produtos em conformidade com a FISQP.

15. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O profissional abaixo assinado, é o responsável técnico pela elaboração deste laudo, cabendo à empresa a responsabilidade pela implementação.

Atenciosamente,

Sorriso, 20 de Outubro de 2023.

Edriana Andreóli Silvestre
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA: 10.238/D
Matrícula SIAPE: 2244232

André da Silva Barbosa
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA: 201242803-7
WORK Segurança e Saúde Ocupacional

16. DOCUMENTOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
201242803-7

Nome
 ANDRE DA SILVA BARBOSA

Filiação
 ROSALINO BARBOSA FILHO
 MARIA LUCIA DA SILVA BARBOSA

C.P.F. 072.988.487-20	Documento de Identidade 10639739-1 IFF/RJ	Tipo Sang. A+
Nascimento 17/11/1975	Naturalidade RIO DE JANEIRO	UF RJ
	Nacionalidade BRASILEIRA	
Crea de Registro CREA-RJ	Emissão 04/05/2015	Data de Registro 06/09/2013

Ass. Presidente


Registro no Crea
2013126084







Titulo Profissional
 Engenheiro de Produção
 Engenheiro de Segurança do Trabalho

Ass. do Profissional


Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (52º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

17. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART

Página 1/1



Anotação de Responsabilidade Técnica -
ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO
1220220245598

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico

ANDRÉ DA SILVA BARBOSA	RNP: 2012428037
Título Profissional: ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO	Registro: 2013126084
Empresa Contratada:	Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO	CPF/CNPJ: 10.784.782/0001-50
Rua: AVENIDA SENADOR FILINTO MÜLLER	Número: 953
Complemento:	Bairro: QUILOMBO
Cidade: CUIABÁ	UF: MT
Contrato: 51/2022	Celebrado em: 19/10/2022
Valor: R\$ 2.000,00	Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
Ação Institucional:	

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	Pais	Cep	Coordenada
AVENIDA SENADOR FILINTO MÜLLER	QUILOMBO	953		CUIABÁ	MT	BRA	78.043-409	015°35'00.00" S 056°06'00.00" O
Data de Início: 24/10/2022	Previsão Término: 24/10/2024		Código:					
Tipo Proprietário: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO	Proprietário: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO			CPF/CNPJ: 10.784.782/0001-50				
Finalidade: OUTRO								

4. Atividades Técnicas

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Higiene do Trabalho - Condições Ambientais nos Locais de Trabalho - LTCAT					
	Produção técnica e especializada	de laudo de condições ambientais de trabalho - LTCAT		1,0000	unidade
Prevenção e Controle de Riscos - Condições Ambientais de Conforto					
	Produção técnica e especializada	da Análise Ergonômica do Trabalho - AET (NR17)		1,0000	unidade por hora
Prevenção e Controle de Riscos - Gerenciamento e Controle de Riscos					
	Produção técnica e especializada	de Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)		1,0000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

--

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

--

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.	
Local	data
ANDRE DA SILVA BARBOSA:07298848720	Assinado de forma digital por ANDRE DA SILVA BARBOSA:07298848720
072.988.487-20 - ANDRÉ DA SILVA BARBOSA	
10.784.782/0001-50 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO	

Valor ART: R\$ 88,78

Registrada em 20/12/2022

Valor Pago: R\$ 88,78

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confex.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br
tel: (65)3315-3000



CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso

Nosso Número: 14000000009065453

18. CERTIFICADO DOS EQUIPAMENTOS



RELATÓRIO DE ENSAIO

Test report

890/2022



1. DADOS

Data

Protocolo: Interno
Protocol:
Solicitante: RTX AMBIENTAL LTDA
Customer:
Endereço: Rua Mariano Procópio, 75 - Vl. Monumento São Paulo, SP
Address:
Contato: Érika
Contact:
e-mail: erika@rtxambiental.com.br
e-mail:
Equipamento: Bomba de amostragem
Equipment:
Fabricante: SENSIDYNE
Manufacturer:
Modelo: GILAIR 5
Model:
Número de série: 2014010213
Serial Number:
Código: Não consta
Identification:
Norma de referência: Não aplicável
Reference standard:
Data da Calibração: 06/07/2022
Calibration Date:
Data da Emissão: 06/07/2022
Certificate emission date:

2. PROCEDIMENTO UTILIZADO

Calibration procedure

A calibração foi realizada através do método de comparação do valor medido com o equipamento padrão, conforme o procedimento PCA-04 revisão 01

3. PADRÕES UTILIZADOS

Standards

CÓDIGO INTERNO <i>Standard code</i>	DESCRIÇÃO DO PADRÃO <i>Standard description</i>	CALIBRADO POR <i>Calibrated by</i>	CERTIFICADO N° <i>Certificate n°</i>	VALIDADE <i>Valid through</i>
P-004	Medidor de vazão	Chrompack	126918	ago-23
P-003	Termo-higrômetro	VISOMES	LV05447-32161-20-R0	set-22

4. CONDIÇÕES AMBIENTAIS

Enviroment

Temperatura Inicial: 26,7 °C
Umidade relativa Inicial: 41,0 %UR
Temperatura Final: 26,5 °C
Umidade Relativa Final: 41,0 %UR

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Comments

- Os valores expressos referem-se à média de **três medições**.
- Os resultados apresentados neste Certificado são válidos **exclusivamente** para o objeto verificado, não sendo extensivos a quaisquer lotes, mesmo que similares. Não é permitida a reprodução parcial deste documento.
- A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão da medição multiplicada pelo fator de abrangência $k = XX$, o qual para uma distribuição t com $Veff = YY$ graus de liberdades efetivos correspondente a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%.
- A calibração é **rastreadável ao INMETRO** e foi realizada utilizando-se apenas padrões calibrados na Rede Brasileira de Calibração.
- Local da calibração: Laboratório RTX

Rua Mariano Procópio, 75 - Vila Monumento - São Paulo - SP - CEP: 01548-020



lab@rtxambiental.com.br



www.rtxambiental.com.br



11 2309 1460



RELATÓRIO DE ENSAIO

Test report



890/2022

6. RESULTADOS OBTIDOS

Tests results

CONTROLE DE FLUXO

Vc	Vm	Desvio Padrão
ccm	ccm	ccm
500,0	497,7	2,9
1000,0	1997,7	0,6
1500,0	1494,3	4,0
2000,0	2000,3	1,2

OCULTA

7. LEGENDA

Legend

Vc	Valor convencional	U	Incerteza de medição
Vm	Valor medido	k	Fator de abrangência
Em	Erro de medição	Veff	Graus de liberdade efetivos

Rogério Ferreira de Jesus
Rogério Ferreira
Técnico executor

Rogério Ferreira de Jesus
Rogério Ferreira
Gerente Técnico - Technical manager

Fim do certificado de calibração

Rua Mariano Procópio, 75 - Vila Monumento - São Paulo - SP - CEP: 01548-020

 lab@rtxambiental.com.br

 www.rtxambiental.com.br

 11 2309 1460



CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

Calibration Certificate

743/2022



1. DADOS

Data

Protocolo: Interno
Protocol:
Solicitante: RTX AMBIENTAL LTDA
Customer:
Endereço: Rua Mariano Procópio, 75 - VI. Monumento São Paulo, SP
Address:
Contato: Érika Brazil
Contact:
e-mail: erika@rtxambiental.com.br
e-mail:
Equipamento: Monitor de stress térmico
Equipment:
Fabricante: FORMIS
Manufacturer:
Modelo: FOR-5000
Model:
Número de série: 35214-7003
Serial Number:
Código: Não consta
Identification:
Norma de referência: Não aplicável
Reference standard:
Data da Calibração: 17/02/2022
Calibration Date:
Data da Emissão: 17/02/2022
Certificate emission date:

2. PROCEDIMENTO UTILIZADO

Calibration procedure

A calibração foi realizada através do método de comparação do valor medido com o equipamento padrão, conforme o procedimento PC-08 revisão 01

3. PADRÕES UTILIZADOS

Standards

CÓDIGO INTERNO <i>Standard code</i>	DESCRIÇÃO DO PADRÃO <i>Standard description</i>	CALIBRADO POR <i>Calibrated by</i>	CERTIFICADO Nº <i>Certificate n°</i>	VALIDADE <i>Valid through</i>
p-003	Termo-higrômetro	VISOMES	LV05447-32161-20-R0	mar-22

4. CONDIÇÕES AMBIENTAIS

Environment

Temperatura Inicial: 23,0 °C **Temperatura Final:** 23,0 °C
Umidade relativa Inicial: 75,0 %UR **Umidade Relativa Final:** 75,0 %UR

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Comments

- Os valores expressos referem-se à média de **três medições**.
- Os resultados apresentados neste Certificado são válidos **exclusivamente** para o objeto verificado, não sendo extensivos a quaisquer lotes, mesmo que similares. Não é permitida a reprodução parcial deste documento.
- A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão da medição multiplicada pelo fator de abrangência $k = XX$, o qual para uma distribuição t com $V_{eff} = YY$ graus de liberdades efetivos correspondente a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%.
- A calibração é **rastreadável ao INMETRO** e foi realizada utilizando-se apenas padrões calibrados na Rede Brasileira de Calibração.
- Local da calibração: Laboratório RTX

Rua Mariano Procópio, 75 - Vila Monumento - São Paulo - SP - CEP: 01548-020



lab@rtxambiental.com.br



www.rtxambiental.com.br



11 2309 1460



CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

Calibration Certificate

743/2022



6. RESULTADOS OBTIDOS

Tests results

Sensor	Vc °C	TEMPERATURA			k	Veff
		Vm °C	Em °C	U °C		
Seco	30,0	30,1	0,1	0,5	2,00	Infinito
Umido	30,0	30,0	0,0	0,5	2,00	Infinito
Globo	30,0	30,2	0,2	0,5	2,00	Infinito

7. LEGENDA

Legend


Vc	Valor convencional	U	Incerteza de medição
Vm	Valor medido	k	Fator de abrangência
Em	Erro de medição	Veff	Graus de liberdade efetivos

Rogério Ferreira de Jesus
Rogério Ferreira
Técnico executor - Technical performer

Rogério Ferreira de Jesus
Rogério Ferreira
Gerente Técnico - Technical manager

Fim do certificado de calibração

Rua Mariano Procópio, 75 - Vila Monumento - São Paulo - SP - CEP: 01548-020

 lab@rtxambiental.com.br

 www.rtxambiental.com.br

 11 2309 1460



CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

Calibration Certificate

784/2022



1. DADOS

Data

Protocolo: INTERNO
Protocol:
Solicitante: RTX AMBIENTAL LTDA ME
Customer:
Endereço: RUA MARIANO PROCOPIO, 75 - VILA MONUMENTO SÃO PAULO, SP
Address:
Contato: ERIKA BRAZIL
Contact:
e-mail: ERIKA@RTXAMBIENTAL.COM.BR
e-mail:
Equipamento: DOSIMETRO
Equipment:
Fabricante: CRIFFER
Manufacturer:
Modelo: SONUS 2 **Tipo:** 2
Model: *Type:*
Número de série: 183164
Serial Number:
Código: Não consta
Identification:
Norma de referência: ISO/IEC 60651
Reference standard:
Data da Calibração: 05/04/2022
Calibration Date:
Data da Emissão: 05/04/2022
Certificate emission date:

2. PROCEDIMENTO UTILIZADO

Calibration procedure

A calibração foi realizada através do método de comparação do valor medido com o equipamento padrão, conforme o procedimento PC-02 revisão 01

3. PADRÕES UTILIZADOS

Standards

CÓDIGO INTERNO <i>Standard code</i>	DESCRIÇÃO DO PADRÃO <i>Standard description</i>	CALIBRADO POR <i>Calibrated by</i>	CERTIFICADO N° <i>Certificate n°</i>	VALIDADE <i>Valid through</i>
p-002	Calibrador acústico	INTERMETRO	7047/21R	nov-22
p-003	Termo-higrômetro	VISOMES	LV05447-32161-20-R0	set-22

4. CONDIÇÕES AMBIENTAIS

Environment

Temperatura Inicial: 23,1 °C **Temperatura Final:** 23,1 °C
Umidade relativa Inicial: 79,0 %UR **Umidade Relativa Final:** 79,0 %UR

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Comments

- Os valores expressos referem-se à média de **três medições**.
- Os resultados apresentados neste Certificado são válidos **exclusivamente** para o objeto verificado, não sendo extensivos a quaisquer lotes, mesmo que similares. Não é permitida a reprodução parcial deste documento.
- A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão da medição multiplicada pelo fator de abrangência $k = XX$, o qual para uma distribuição t com $V_{eff} = YY$ graus de liberdades efetivos correspondente a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%.
- A calibração é **rastreável ao INMETRO** e foi realizada utilizando-se apenas padrões calibrados na Rede Brasileira de Calibração.
- Local da calibração: Laboratório RTX

Rua Mariano Procópio, 75 - Vila Monumento - São Paulo - SP - CEP: 01548-020

 lab@rtxambiental.com.br

 www.rtxambiental.com.br

 11 2309 1460

19. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Legislação de Segurança e Medicina do Trabalho, Lei N° 6514/77 que regulamentou a Portaria N° 3.214/78, do Ministério do Trabalho e Emprego.

Lei n° 8213/91 e alterações de seu texto pelas Leis n° 9.032/95, 9528/97 e 9732/98.

Decretos regulamentadores da Previdência Social: Dec. 53831/64, Dec. 83080/79, Dec. 2172/97, Dec. 3048/99 e Dec. 4032/01.

Instruções Normativas do INSS: IN INSS/DC n° 57 de 10.10.2001, ININSS/DC n° 78 de 16.07.2002.